

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO**

MATHIAS DOS SANTOS SILVA BONI

**FLUXOS MIGRATÓRIOS DE HAITIANOS E VENEZUELANOS
PARA O BRASIL NA DÉCADA DE 2010: UMA ANÁLISE DA
COBERTURA JORNALÍSTICA DOS JORNAIS O ESTADO DE S.
PAULO E GAZETA DO POVO**

PORTO ALEGRE

2023

MATHIAS DOS SANTOS SILVA BONI

**FLUXOS MIGRATÓRIOS DE HAITIANOS E VENEZUELANOS
PARA O BRASIL NA DÉCADA DE 2010: UMA ANÁLISE DA
COBERTURA JORNALÍSTICA DOS JORNAIS O ESTADO DE S.
PAULO E GAZETA DO POVO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Jornalismo.

Orientador: Prof. Dr. Felipe Moura de Oliveira

PORTO ALEGRE

2023

MATHIAS DOS SANTOS SILVA BONI

**FLUXOS MIGRATÓRIOS DE HAITIANOS E VENEZUELANOS
PARA O BRASIL NA DÉCADA DE 2010: UMA ANÁLISE DA
COBERTURA JORNALÍSTICA DOS JORNAIS O ESTADO DE S.
PAULO E GAZETA DO POVO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Jornalismo.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Felipe Moura de Oliveira - UFRGS

Orientador

Prof^ª. Dr^ª. Anelise Schütz Dias - UFRGS

Examinadora

Prof. Dr. Basilio Alberto Sartor - UFRGS

Examinador

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha companheira, Daniela, agradeço a meus pais, Ana Lúcia e Carlos Henrique, e agradeço a meu irmão, Felipe, pelo apoio irrestrito.

Agradeço ao meu orientador, professor Felipe Moura de Oliveira, por toda a ajuda, bem como aos examinadores, os professores Anelise Schütz Dias e Basilio Alberto Sartor, pela disposição e contribuição.

Agradeço à UFRGS, pela oportunidade de apresentar esse trabalho, e especificamente à Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, por todos os aprendizados.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo compreender se matérias publicadas retratando o fluxo migratório de haitianos e venezuelanos que vieram ao Brasil na década passada contribuíram para reforçar estereótipos e estigmas pejorativos a esses indivíduos ou aos próprios fluxos de forma geral. Para chegar a essa compreensão, foram aplicadas técnicas de análise de conteúdo, em uma amostragem de 10 matérias publicadas pelos jornais O Estado de S. Paulo e a Gazeta do Povo, que foram escolhidos em razão da grande quantidade de imigrantes destes fluxos que São Paulo e Paraná receberam. Após o primeiro capítulo introdutório, o segundo capítulo explicará conceitos fundamentais para entender os fluxos migratórios contemporâneos, como as diferenças entre os termos “migrante”, “imigrante” e “refugiado”, bem como apresentará os fluxos migratórios de haitianos e venezuelanos que vieram ao Brasil. O terceiro capítulo direcionará seu foco às questões jornalísticas, debatendo o jornalismo como forma de conhecimento, as finalidades de sua prática e sua abordagem a temas relacionados à migração. O quarto capítulo apresentará a metodologia da pesquisa, bem como a análise dos conteúdos selecionados. Ainda, na sequência, será apresentada a discussão dos resultados obtidos na análise dos conteúdos selecionados. A partir dos resultados, observou-se que em grande parte das matérias analisadas foram utilizados termos pejorativos em relação aos imigrantes ou aos fluxos migratórios, reforçando estigmas e estereótipos. Notou-se, ainda, que uma parcela significativa das matérias confundem nos textos o uso dos termos “imigrante” e “refugiado”, principalmente em relação ao fluxo haitiano, e que nenhum dos conteúdos analisados se preocupa em informar a diferença entre os termos mencionados, o que seria fundamental para o devido entendimento do leitor em relação aos fluxos.

Palavras-chave: Migração, Imigração, Refúgio, Jornalismo, Conteúdo, Estereótipos.

Abstract

This research aims to comprehend if stories published about the Haitian and Venezuelan migratory flows to Brazil in the last decade contributed to reinforce pejorative stereotypes and stigmas about these individuals or the flows in general. In order to get to this understanding, content analysis techniques were applied, in a 10 stories sample published by the newspapers O Estado de S. Paulo and Gazeta do Povo, which were chosen in reason of the high amount of immigrants from those flows that São Paulo and Paraná welcomed. After an introductory chapter, the second one will explain central concepts to understand contemporary migration flows and differentiate the terms “migrant”, “immigrant” and “refugee”, as well as present the Haitian and the Venezuelan migration flows to Brazil. The third chapter will direct its focus more on journalistic aspects, debating journalism as a form of knowledge, the purpose of its practice and its approach to migration matters. The fourth chapter will present the methodology of the research, as well as the analysis of the selected sample of stories. After that, as of its results, it was noticed that in a great deal of the stories analyzed, pejorative terms were used in relation to the immigrants or to the immigration flows, reinforcing stigmas and stereotypes. It was also noticed that a significant part of the content misunderstands the meaning of the “immigrant” and “refugee” terms, especially in relation to the Haitian flow, and none of the stories analyzed worries to inform its differences, which would be instrumental to the reader’s full understanding regarding the migration flows researched.

Keywords: Migration, Immigration, Refuge, Journalism, Content, Stereotypes.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 MIGRAÇÃO INTERNACIONAL E OS FLUXOS MIGRATÓRIOS DE HAITIANOS E VENEZUELANOS	12
2.1 Migração internacional e as diferenças nos conceitos de imigrante e refugiado	12
2.2 O fluxo migratório haitiano ao Brasil	19
2.3 O fluxo migratório venezuelano ao Brasil	22
3 JORNALISMO, FINALIDADES E ABORDAGEM SOBRE MIGRAÇÃO	28
3.1 O Jornalismo como forma de conhecimento	28
3.2 Jornalismo e suas finalidades.....	33
3.3 Abordagem jornalística à Migração	40
4 METODOLOGIA E ANÁLISES	49
4.1 Metodologia de pesquisa.....	49
4.2 Análise descritiva.....	52
4.3 Análise de conteúdo.....	66
4.3.1 Quadro de categorias analíticas.....	66
4.3.2 Análise das categorias.....	68
4.4 Discussão dos resultados.....	77
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
REFERÊNCIAS.....	85

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho abordará a representação de determinadas populações de imigrantes que chegaram ao território nacional, através da análise de matérias produzidas na imprensa brasileira. Mais especificamente, de imigrantes haitianos e venezuelanos, que chegaram ao Brasil em grandes fluxos migratórios ocorridos na década passada, sendo retratados em 10 matérias produzidas pelos jornais O Estado de S. Paulo e Gazeta do Povo.

A imigração haitiana ao Brasil teve um significativo crescimento a partir da ocorrência do terremoto que devastou aquele país em 2010. Já a imigração venezuelana começa a se tornar mais volumosa em meados da década passada, a partir da crise econômica e social que a Venezuela passou a enfrentar. Atualmente, o fluxo migratório venezuelano ao Brasil já superou o haitiano, e hoje os venezuelanos são a maior população imigrante presente em solo brasileiro.

A chegada destes dois grandes fluxos migratórios transformou a política de recepção e acolhimento do Brasil. Um dos principais marcos desta mudança foi a criação do instituto jurídico do visto humanitário no ordenamento jurídico brasileiro, na tentativa de regular os fluxos de forma mais célere do que seria caso houvesse um processamento individual mais detalhado de cada caso. Em 2017, também impulsionada por esses fluxos, foi aprovada no Brasil a nova Lei de Migração Nacional, que internalizou de vez a possibilidade de concessão do visto humanitário no sistema jurídico nacional.

As publicações escolhidas para análise foram os jornais O Estado de S. Paulo e Gazeta do Povo, e se justifica em razão do grande número de indivíduos haitianos e venezuelanos que Paraná e São Paulo, assim como Curitiba e a capital paulista, receberam destes fluxos. Dessa forma, a análise de matérias retratando estes movimentos migratórios nestes periódicos é muito importante para termos uma amostra de como a mídia nacional percebeu e retratou em diferentes momentos estes dois fluxos. Assim, através das técnicas de análise de conteúdo, serão investigados itens como os termos empregados nas matérias analisadas, a utilização de imagens e outros aspectos que afetam a qualidade

da informação transmitida, como explicações sobre as origens dos fluxos e as diferenças entre os conceitos de imigrantes e refugiados.

Como leciona Heloiza Golbspan Herscovitz (2007), “a análise de conteúdo revela-se como um método de grande utilidade na pesquisa jornalística”, podendo ser utilizada para detectar tendências e modelos na análise de critérios de noticiabilidade, enquadramentos e agendamentos, descrever e classificar produtos, gêneros e formatos jornalísticos, para avaliar características da produção de indivíduos, grupos e organizações, para identificar elementos típicos, exemplos representativos e discrepâncias, e para comparar o conteúdo jornalístico de diferentes mídias em diferentes culturas (HERSCOVITZ, 2007).

Em razão do impacto destes fluxos migratórios da última década na sociedade brasileira, o tema já vem sendo trabalhado, além do ponto de vista jurídico, também sob a perspectiva da comunicação nos meios acadêmicos nacionais, sendo objeto de diversos trabalhos de conclusão de graduação e teses de mestrado e de doutorado, que também servirão como base e referência para a realização deste trabalho.

Ainda hoje, faz-se necessário continuar abordando a relação da cobertura jornalística dos fluxos migratórios no Brasil, na América do Sul e também no mundo de forma geral, uma vez que estes movimentos continuam ocorrendo e com cada vez mais indivíduos envolvidos, como se vê por exemplo na já citada Venezuela, onde aproximadamente sete milhões de pessoas já deixaram o país em deslocamento para outras nações, sendo esta hoje a maior crise migratória global ao lado da crise ucraniana¹. Além disso, há também uma motivação pessoal para a escolha do tema, visto que o autor do presente trabalho já possui uma graduação anterior à formação deste curso de Jornalismo, em Direito, com posterior conclusão de mestrado justamente trabalhando com o tema de Direito dos Refugiados e Migração Internacional.

Desta forma, ante o exposto, a pergunta que representa o problema de pesquisa é: como a cobertura dos jornais O Estado de S. Paulo e Gazeta do

¹ CNN BRASIL. **ONU: Número de refugiados fugindo da Venezuela é similar ao da guerra na Ucrânia**. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/onu-numero-de-refugiados-fugindo-da-venezuela-e-similar-ao-da-guerra-na-ucrania/>>. Acesso em 15 jan. 2023.

Povo sobre os fluxos migratórios de haitianos e venezuelanos para o Brasil na década de 2010 contribuiu para reforçar estereótipos e estigmas pejorativos?

Como objetivos específicos, tem-se:

- a) Refletir sobre a temática dos fluxos migratórios, com ênfase na chegada de venezuelanos e haitianos ao Brasil na década de 2010;
- b) Discutir as finalidades do jornalismo na relação com a temática dos fluxos migratórios;
- c) Descrever e analisar a cobertura feita pelos jornais O Estado de S. Paulo e Gazeta do Povo sobre o fluxo migratório de haitianos e venezuelanos para o Brasil na década de 2010;
- d) Identificar como a cobertura dos jornais O Estado de S. Paulo e Gazeta do Povo sobre os fluxos migratórios de haitianos e venezuelanos para o Brasil na década de 2010 contribuiu para reforçar estereótipos e estigmas pejorativos.

Para alcançar estes objetivos, como referido, serão investigados os termos utilizados nas matérias, as imagens selecionadas, as fontes ouvidas e o detalhamento e a qualidade das informações transmitidas. Por isso, foram criadas cinco categorias específicas de análise de conteúdo, embasadas nos estudos de Heloiza Herscovitz (2007) sobre análise de conteúdo aplicada à pesquisa jornalística, além de conceitos explorados por outros autores e do guia de cobertura jornalística humanitária produzido e publicado pelo próprio Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR, 2020).

Desse modo, após este capítulo introdutório, o segundo será dedicado à explicação de conceitos fundamentais para a compreensão dos fluxos migratórios contemporâneos. Serão apresentados os termos “migrante”, “imigrante” e “refugiado”, assim como será explicada suas diferenças. Ainda no segundo capítulo, serão apresentados os fluxos migratórios de haitianos e venezuelanos que vieram ao Brasil, especificando suas peculiaridades.

O terceiro capítulo voltará o seu foco à pesquisa do jornalismo. Neste segmento, serão feitas considerações em relação ao jornalismo enquanto forma de conhecimento, e sua comparação com outras ciências de estudo. Ainda nesta etapa, serão debatidas também as finalidades do jornalismo e o impacto do seu

produto na esfera pública. Ainda, mais especificamente, será explorado como o jornalismo deve abordar as temáticas relacionadas à migração de forma adequada, sem reforçar estereótipos e estigmas nos imigrantes envolvidos nos fluxos retratados.

Após, no quarto capítulo, será apresentada a análise dos conteúdos selecionados dentro da amostra definida. Primeiramente, será explicada a metodologia escolhida para a realização da análise, bem como seus critérios de escolha. Depois, será apresentada a análise descritiva das matérias, destacando aspectos como número de caracteres, título das matérias, número de fontes ouvidas e editorias optadas. Após, será apresentada a análise dos conteúdos, que será concentrada nas seguintes categorias: “Confundem os termos migrante, imigrante e refugiado? Explicam suas diferenças?”, “Explicam ou contextualizam a origem dos fluxos migratórios?”, “Ouvem fontes especializadas? Ou os próprios imigrantes?”, “Apresentam imagens degradantes, quando há imagens?”, “Trazem alguma conotação negativa ou termos inapropriados aos refugiados, reforçando estigmas e estereótipos?”.

Ao final do quarto capítulo, haverá ainda a discussão dos resultados obtidos através da análise. Observou-se, então, de acordo com a amostra, que em boa parte das matérias analisadas foram utilizados termos pejorativos em relação aos imigrantes ou aos fluxos migratórios. Notou-se, ainda, que uma parcela significativa dos conteúdos analisados confundem o uso dos termos “imigrante” e “refugiado”, principalmente em relação ao fluxo haitiano, e que nenhum dos conteúdos analisados se preocupa em informar a diferença entre os termos mencionados, o que seria fundamental para o devido entendimento do leitor em relação aos fluxos.

2 MIGRAÇÃO INTERNACIONAL E OS FLUXOS MIGRATÓRIOS DE HAITIANOS E VENEZUELANOS

Neste capítulo, serão apresentados conceitos básicos no estudo da Migração. Na primeira etapa, serão debatidos os termos “imigrante”, “refugiado” e suas diferenças, bem como sua inserção na pesquisa em migração internacional. Na sequência, serão detalhados os fluxos migratórios de imigrantes haitianos e venezuelanos que vieram ao Brasil na década passada.

2.1 Migração internacional e as diferenças nos conceitos de imigrante e refugiado

Neste primeiro subcapítulo, propõe-se construir um histórico das iniciativas de proteção internacional aos seres humanos, uma prática quase tão antiga quanto o próprio ato de migrar. Além disso, faz-se fundamental diferenciar conceitos como “imigrante” e “refugiado”, chave para a compreensão dos fluxos migratórios contemporâneos.

O ato de migrar é inerente ao ser humano desde os primórdios de sua experiência na Terra, mesmo antes do estabelecimento das primeiras civilizações organizadas. De modo similar, a concessão de proteção e acolhimento a pessoas perseguidas em outras regiões também é um costume internacional muito antigo, tendo registros desta prática desde a antiguidade clássica. Atualmente, existem dois institutos jurídicos principais que cuidam da proteção e do acolhimento internacional de pessoas perseguidas, o Asilo, mais dedicado a casos individuais, e o Refúgio, destinado principalmente a proteções de grupos coletivos. Embora tenham semelhanças quanto ao seu objetivo, possuem também diferenças fundamentais, como explica Celso D. A. Mello (2007):

“O refúgio assemelha-se com o instituto do asilo, pois os dois são considerados instituições que visam à proteção da pessoa humana vítima de perseguições. Todavia, embora apresentem algumas semelhanças, os dois institutos não se confundem. A principal característica jurídica que diferencia o asilo do refúgio é o fato de que o asilo é ato soberano do Estado, ou seja, é uma decisão política e o seu cumprimento não está vinculado a nenhum organismo internacional. Por outro lado, a concessão do *status* de refugiado, quando preenchidos os requisitos, obriga os Estados signatários dos instrumentos internacionais de proteção aos refugiados”.

Por esta razão, é fundamental que se esclareça as diferenças entre um e outro. O primeiro dos dois institutos desenvolvido na prática internacional foi o Asilo. Praticado desde o início dos registros humanos, na Grécia antiga essa proteção ganhou um conceito, *Asylon*: a letra “a” significa não, e *sylo*, extrair (RODRIGUES, 2008). Hugo Grócio, jurista holandês do século XVII, aprofundou ainda mais este instituto, fazendo pela primeira vez uma diferenciação entre o criminoso comum e o criminoso político ou perseguido religioso, apontando que o Direito de Asilo deveria beneficiar somente estes últimos, já estabelecendo também as raízes da prática moderna de refúgio.

Já na primeira metade do século XX, a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 estabelece a proteção e o respeito aos direitos como princípios fundamentais ao homem, arrolando o direito de Asilo como um direito básico dentro desta prerrogativa². A proteção através do instituto do Asilo, contudo, atualmente se dedica mais a casos específicos e individuais de que geram repercussão. No Brasil, temos o exemplo recente do italiano Cesare Battisti, posteriormente revogado³ justamente porque este ato de concessão é discricionário à vontade do Estado concedente. Na arena internacional, outro exemplo conhecido de concessão de asilo na década passada foi o do estadunidense Edward Snowden, que, após revelar documentos sensíveis sobre a atuação do exército dos Estados Unidos e de sua agência de espionagem, acabou sendo asilado na Rússia, onde até hoje se encontra.

O refúgio, embora muito mais recente, se apresenta como um instituto mais abrangente, com este reconhecimento vinculado a diplomas internacionais e normativas legais bem definidas, principalmente a Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951⁴, revisada pelo Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados de 1967⁵, além de outros documentos

²ONU. **Declaração Universal dos Direitos do Homem**. Disponível em:

<<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>> Acesso em 16 jan de 2023.

³ Agência Brasil. **Temer assina extradição de Cesare Battisti**. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2018-12/temer-assina-extradicao-de-cesare-battisti>> Acesso em 10 jan. 2023.

⁴ ACNUR. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados**. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf> Acesso em 10 jan. de 2023.

⁵ ACNUR. **Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados**. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967.pdf> Acesso em 10 jan. de 2023.

internacionais posteriores. Esse conjunto normativo internacional é responsável por assegurar este *status* de refugiado a qualquer pessoa que se enquadre na definição legal de refugiado, o que garante aos indivíduos nesta condição a preservação de uma série de direitos fundamentais, e que devem ser respeitados de maneira obrigatória pelos Estados vinculados.

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, as nações deliberaram pela criação da Organização das Nações Unidas (ONU). A fim de proteger mais especificamente as comunidades que foram especialmente perseguidas durante a guerra, a Assembleia Geral da ONU de 3 de dezembro de 1949 decidiu por constituir um Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados, o ACNUR. Reforçando seu caráter apolítico, humanitário e social, e com o objetivo de “assumir a função de proporcionar proteção internacional aos refugiados em nível universal (...) e de buscar soluções permanentes para o problema dos refugiados”⁶, o ACNUR começou a exercer suas funções a partir do dia 1º de janeiro de 1951. Hoje, o órgão atua tanto na proteção aos direitos dos Refugiados quanto na prevenção de êxodos de pessoas, trabalhando para tentar eliminar possíveis causas que gerem novos grandes deslocamentos forçados de indivíduos.

Enquanto ação, a imigração corresponde ao simples processo de entrada de qualquer pessoa em um determinado novo território nacional. Já o refúgio é um modelo de imigração mais específico, de um grupo de pessoas perseguidas por alguma condição social, e que demandam um reconhecimento formal desta condição com base nos artigos estabelecidos pela Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado, de 1951, como, foi, por exemplo, a perseguição aos judeus durante o nazismo na Alemanha, uma das causas de criação do ACNUR.

Para embasar e fundamentar o trabalho do ACNUR, foi criada a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, documento basilar do Direito dos Refugiados, que estabeleceu definitivamente o conceito de refugiado, bem como seus direitos e os deveres que esses direitos implicam aos Estados dos

⁶ ONU. **Estatuto do Acnur**: Disponível em <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Estatuto_ACNUR.pdf?file=fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Estatuto_ACNUR> Acesso em: 2 fev. de 2023.

locais de acolhida. Esta Convenção, juntamente com outros documentos regionais de proteção internacional, proporcionam uma estrutura jurídica formal para atender às necessidades gerais dos refugiados, estabelecendo normas para protegê-los no âmbito do Direito Internacional (FISCHEL DE ANDRADE, 2006). O 1º artigo da Convenção já se destina à definição da condição de refugiado. O texto original estabelece que a proteção do ACNUR seria aplicada nas seguintes condições:

“(...) Em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes do dia 1º de janeiro de 1951, temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.”⁷

Portanto, a definição é clara quanto aos elementos que definem a condição de refugiado, como reforça Goodwin-Gill (2008):

“A Convenção aponta quatro elementos definidores da condição de refugiado: o refugiado deve estar fora do seu país de origem; a falta de vontade ou incapacidade do Estado de origem de proporcionar proteção ou de facilitar o retorno; a causa dessa incapacidade ou falta de vontade atribuída a um fundado temor de perseguição que provoca o deslocamento; e, enfim, a perseguição é temida por razões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou por opinião política.”

Desta forma, como observado, há uma diferenciação fundamental entre “refugiado” e “imigrante”, e uma generalização do tratamento nessa situação pode ser prejudicial para ambos os casos. Há uma definição clara e universal de refugiado, apresentada na Convenção de 1951 e posteriormente expandida em outros diplomas internacionais. Para ser considerado um refugiado, invariavelmente, o indivíduo deve se encaixar naquela definição, posteriormente expandida por documentos como a Declaração de Cartagena⁸ no âmbito da América Latina. A partir do reconhecimento da condição de refugiado, esse

⁷ ONU. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951**. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1 Acesso em 16 de janeiro de 2023.

⁸ACNUR. **Declaração de Cartagena**. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf. Acesso 10 fev. 2023.

indivíduo passa a ser protegido não só pelo Estado acolhedor, mas também pelo ACNUR e outros órgãos internacionais. Já os imigrantes escolhem se mover para outro país por razões de trabalho, para melhorar sua condição financeira ou escapar de alguma outra dificuldade, mas não necessariamente por sofrerem um fundado temor de perseguição, como os refugiados. Os governos nacionais têm suas próprias leis de imigração e processos para receber os imigrantes, com base em seus ordenamentos jurídicos próprios.

A Organização Internacional para as Migrações (OIM) é a agência da ONU que trata de todos os assuntos relacionados à migração, que não sejam especificamente ligados aos fluxos de refugiados. A agência também foi criada em 1951, inicialmente com o nome de Comitê Intergovernamental Provisório para o Movimento de Migrantes da Europa, ainda na esteira dos acontecimentos da Segunda Guerra Mundial. Inicialmente destinada a regular os movimentos migratórios de europeus que deixaram o continente durante os anos de guerra, com o passar dos anos a instituição foi adquirindo caráter cada vez mais global. Em 1989, adquiriu o seu nome atual. Segundo define a própria OIM, a instituição é o “principal organismo intergovernamental no campo da migração e trabalha em estreita colaboração com parceiros governamentais, intergovernamentais e não-governamentais”⁹. Hoje com 175 estados-membros, oito estados observadores e escritórios em mais de 100 países, a OIM dedica-se principalmente a promover uma migração segura, ordenada e digna para todos os migrantes. A organização tem sua sede principal no Brasil em Brasília, estando presente ainda em outras 11 cidades: Belém, Belo Horizonte, Boa Vista, Curitiba, Florianópolis, Manaus, Pacaraima, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo.

Já no caso do refúgio, como visto anteriormente, existe um conjunto normativo internacional que define o critério para o reconhecimento do status de refugiado, e este reconhecimento não depende da vontade dos Estados nacionais, devendo a estes apenas formalizar o reconhecimento da condição destas pessoas. Além disso, deste reconhecimento emanam obrigações internacionais que devem ser cumpridas pelo Estado de acolhida. Jim Hathaway

⁹ OIM. Disponível <<https://brazil.iom.int/pt-br/oim-no-brasil>>. Acesso 10 fev. 2023.

(2005) conceitua assim as características que definem especificamente o refugiado, também comentando acerca das consequências que o reconhecimento de seu status acarreta em sua proteção:

“As diferenças decorrem do fato de que as Convenções das Nações Unidas dizem que apenas pessoas em risco por razões dos cinco fatores (raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política) qualificam. Sob o Direito Internacional, uma pessoa é um refugiado assim que ela se enquadrar nos requerimentos da definição, independentemente ou não de qualquer governo tê-los declarado refugiados. Então, assim que uma pessoa que está genuinamente em risco de sérias violações de Direitos Humanos saia do seu Estado, independentemente de ter ou não passado por um procedimento formal. É uma distinção importante(...) Se fosse o caso do indivíduo apenas adquirir este direito após ter passado pelo procedimento formal de um Estado, poderíamos facilmente observar uma situação onde os governos iriam simplesmente se recusar a cumprir as obrigações de proteção aos refugiados. E de acordo com a sua estruturação, o Direito Internacional dá aos refugiados certos direitos chave assim que eles de fato estejam fora de seu país de origem por uma razão relevante, independentemente de algum governo oficial ter reconhecido este status ou não”.

De forma mais concisa, o Glossário sobre Migração¹⁰, publicação da OIM de 2009, define precisamente o entendimento acerca destes termos para a organização.

Imigração: Processo através do qual estrangeiros se deslocam para um país, a fim de aí se estabelecerem.

Migrante: não existe uma definição universalmente aceita para o termo migrante. No entanto, a OIM adota esta expressão para referir-se a “todos os casos em que a decisão de migrar é livremente tomada pelo indivíduo em questão, por razões de “conveniência pessoal”, compreendendo a transposição de fronteiras ou não. Portanto, o termo engloba qualquer pessoa que tenha deixado sua casa de forma voluntária ou involuntária, independente do status jurídico, duração da estadia ou causa do deslocamento, a fim de melhorar as suas condições materiais, sociais, possibilidades e as das suas famílias.

¹⁰ OIM. **Glossário sobre Migração**. Disponível em <<https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml22.pdf>> Acesso em 20 jan. 2023.

Refugiado: como definido pela Convenção de Genebra, adotada em 1951, o termo refugiado se aplica a qualquer pessoa que, “temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e [...] não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele”.

Desta maneira, o refugiado é definido assim por sofrer perseguição por força de sua raça, nacionalidade, religião, opinião pública ou pertencimento a determinado grupo social. Enquanto o refúgio está vinculado a um reconhecimento de status internacional, e, por conseguinte, consegue uma proteção mais efetiva, o recebimento dos demais imigrantes no país permanece como ato discricionário de cada Estado nacional e sua legislação própria. Isto não ocorre no Instituto do Refúgio, que por força de seu conjunto normativo internacional, posteriormente corroborado nas legislações internas dos países, atua acima de tudo como garantidor internacional da proteção de todos os seres humanos, principalmente em virtude do princípio do *non-refoulement*, ou seja, da “não devolução” (DE PAULA, 2006). Esse princípio é uma garantia que o refugiado possui de não ser devolvido ao país do qual ele está fugindo, justamente por causa da perseguição que sofre lá. Diferentemente, o imigrante se enquadra na definição acima referida para os “migrantes” no Glossário sobre Migração da OIM, com a diferença de que os imigrantes obrigatoriamente cruzam uma fronteira nacional e ingressam em um outro país que não o seu em seu movimento migratório.

A ONU encoraja as pessoas a diferenciarem “refugiados” e “migrantes”, para manter a clareza sobre as causas e o caráter dos movimentos, bem como destacar as obrigações devidas às pessoas refugiadas, que estão em situações de maior vulnerabilidade e precisam de maior proteção (ACNUR, 2020). Tratar as duas definições como sinônimos retira o foco de proteções legais e das necessidades específicas vivenciadas por pessoas refugiadas. Por interferir diretamente na maneira como os governos locais lidam com as pessoas que chegam a seus territórios, a confusão entre os dois termos pode acarretar sérias dificuldades, principalmente para os refugiados, que requerem proteção específica por estarem mais vulneráveis.

2.2 O fluxo imigratório haitiano para o Brasil

O Haiti é um pequeno país que se localiza no Mar do Caribe, dividindo uma ilha com a República Dominicana, sendo considerado um dos países mais pobres não só da América Latina, mas de todo o mundo¹¹. Tendo uma população aproximada de 10 milhões de habitantes, cerca de um terço de seus habitantes necessita de assistência alimentar, e aproximadamente metade dos haitianos vive com menos de um dólar por dia (LEITE E CALEIRO, 2014).

O país historicamente também sofreu com instabilidades políticas, com sucessíveis golpes de estado e ditaduras ocorrendo em território haitiano desde o seu revolucionário movimento de independência. Mais recentemente, em 2003, o governo do ditador Jean-Bertrand Aristide foi encerrado, dando início a um novo período de instabilidade no Haiti. No ano seguinte, em 2004, a ONU decidiu criar uma “missão de paz” no país chamada MINUSTAH¹², com o objetivo de estabilizar o país, e o Brasil foi apontado como a nação a liderar esta missão. Apesar de todas as controvérsias durante a gestão dos militares brasileiros em terras haitianas, esta missão também impactaria na imigração haitiana que chegaria ao Brasil na década seguinte.

Outra mazela que ao longo dos séculos atingiu os haitianos foram os desastres naturais. Assim, em janeiro de 2010, um grande terremoto devastou completamente o país¹³. Estima-se que cerca de 315 mil haitianos tenham perdido a vida no desastre, que também deixou 1,5 milhão de feridos e 1,5 milhão de desabrigados¹⁴. O terremoto ainda destruiu escolas, hospitais, tribunais e até o palácio presidencial, simbolizando a fragilidade do estado haitiano após a tragédia. Desta forma, diversas violações de direitos humanos

¹¹ Global Finance Magazine. **Os países mais pobres do mundo em 2022**. Disponível em <<https://www.gfmag.com/global-data/economic-data/the-poorest-countries-in-the-world>> Acesso em 6 jan. 2023.

¹² UOL. **Haiti: Missão de 13 anos do Exército brasileiro deixou legado questionável**. Disponível em <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2021/07/11/haiti-minustah-missao-de-paz-onu-exercito.htm>>. Acesso em 8 jan. 2023.

¹³ Memória Globo. **Terremoto no Haiti**. Disponível em <<https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/terremoto-no-haiti/noticia/terremoto-no-haiti.ghtml>> Acesso em 22 jan. 2023.

¹⁴ National Geographic **Brasil Dez anos após ser devastado por terremoto Haiti ainda vive cenário desolador**. Disponível em <<https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2020/01/dez-anos-apos-ser-devastado-por-terremoto-haiti-ainda-vive-em-cenario-desolador>> Acesso em 22 jan. 2023.

se seguiram no país, incluindo sequestros, estupros e assassinatos, além de epidemias de doenças (KOLBE; HUTSON; SHANNON e outros, 2010). Nestas condições precárias, sem mais a proteção do Estado ou de autoridades, muitos haitianos precisaram sair do país para tentar garantir a sua sobrevivência e a de suas famílias.

A imigração haitiana, historicamente, além de se direcionar à vizinha República Dominicana, mais estável financeiramente, também sempre se voltou mais ao norte global, notadamente a países como Estados Unidos, França e Canadá¹⁵. Contudo, impulsionado por uma série de diferentes fatores, o movimento migratório haitiano, naquele momento, se direcionou também em grande parte ao sul global, principalmente para o Brasil, que já criara laços com o Haiti através da ocupação territorial na “missão de paz” da ONU, e que também àquela altura vivia com uma economia forte, além de se preparar para receber grandes eventos esportivos, como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, o que aumentava ainda mais a geração de empregos no país.

Como Godoy (2011) define, a recepção dos haitianos no Brasil passou por três estágios. Ao chegarem, tinham sua situação analisada pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), que não os reconheceu como refugiados clássicos definidos pela Convenção de 1951, apesar da Declaração de Cartagena abrir essa possibilidade de reconhecimento com a sua definição estendida da condição de refugiado no âmbito da América Latina. Depois da rejeição do CONARE, a situação dos haitianos passou a ser analisada pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIG), que também não encontrou mecanismos de proteção dentro da legislação vigente até então. Por isso, e pelo grande número de haitianos que já chegava ao Brasil, em 2012 o CNIG criou pela primeira vez no ordenamento jurídico brasileiro o recurso do visto humanitário (FERNANDES E FARIA, 2017), que estabeleceu um canal legal para que os haitianos fossem acolhidos no Brasil, mesmo não reconhecendo neles a condição de refugiados. Assim, de forma geral, como grupo coletivo, os haitianos receberam acolhimento legal do Estado brasileiro, mas não foram

¹⁵ Cedric Audebert, "A recente geodinâmica da migração haitiana nas Américas. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982017000100055> acessado em: 25 de janeiro de 2023.

oficialmente reconhecidos como refugiados. Segundo dados oficiais, cerca de 165 mil haitianos ingressaram no Brasil desde 2010, com aproximadamente 130 mil ainda permanecendo no país¹⁶.

O visto humanitário aos haitianos se tornou válido imediatamente após a sua promulgação. Inicialmente, o visto era concedido apenas na embaixada brasileiro na capital haitiana, Porto Príncipe, mas depois, em razão do grande volume de pedidos, também começou a ser emitida nas embaixadas brasileiras dos países que se localizam ao longo do trajeto terrestre que os haitianos faziam até chegar às fronteiras do Brasil, e também em território nacional, para os imigrantes que já haviam chegado ao país antes mesmo o estabelecimento da resolução. O visto foi o primeiro na história do ordenamento jurídico brasileiro a ser concedido por razões humanitárias¹⁷, sendo válido especificamente para haitianos. Além de garantir uma entrada legal no Brasil, o documento também regularia a estadia dos haitianos no país, já que quem o obtivesse já poderia adquirir documentos de identidade válidos no Brasil e um visto de trabalho, entre outros direitos.

Ao final de 2011, havia cerca de quatro mil haitianos no Brasil. Esta estimativa cresceu para 20 mil em 2013, 55 mil em 2014 e 65 mil em 2015 (FERNANDES E DE FARIA, 2017). O final de 2017 marcou o apogeu do movimento imigratório haitiano ao país¹⁸, e, até abril de 2018, mais de 60 mil vistos humanitários já tinham sido oficialmente concedidos a estes imigrantes¹⁹, o que não abarcava toda esta população vivendo no território brasileiro, pois muitos, por dificuldades de integração, não conseguiram se registrar

¹⁶ Instituto Humanitas Unisinos. **Haitianos e venezuelanos: a marca recente da presença de migrantes e refugiados no Brasil**. Disponível em <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/160-cepat/622958-haitianos-e-venezuelanos-a-marca-recente-da-presenca-de-migrantes-e-refugiados-no-brasil>> Acesso em 20 jan. 2023.

¹⁷ Artigo nº1, **Resolução Normativa No. 97/2012**. Disponível em <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/1541/1/REN_CNIG_2012_97.pdf> Acesso em 15 jan. 2023.

¹⁸ G1. **Entrada de imigrantes no Brasil caiu 23% em dois anos; 'efeito da crise política e econômica', diz estudo**. Disponível em <<https://g1.globo.com/politica/noticia/entrada-de-imigrantes-no-brasil-caiu-23-em-dois-anos-efeito-da-crise-politica-e-economica-diz-estudo.ghtml>> Acesso em 23 de janeiro de 2023.

¹⁹ Agência Brasil. **Governo Brasileiro decide conceder visto humanitário a haitianos**. Disponível em <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-04/governo-brasileiro-decide-conceder-visto-humanitario-haitianos>> Acesso em 30 de janeiro de 2023.

adequadamente. A experiência inicial do Brasil com o visto humanitário também ilustra que, mesmo que existam na prática condições para garantir status de refugiado a imigrantes, como a concedida pela Declaração de Cartagena, essa medida também depende da força política do país que está sofrendo o êxodo populacional, o que impacta diretamente na resposta jurídica do país de acolhida, que, caso decida pela concessão do refúgio, tem que se comprometer com mecanismos internacionais mais robustos de proteção (SARTORETO, 2018). Quando for legalmente possível, a concessão do status de refugiado deve ser sempre favorecida pelos países que recebem imigrantes, pois o principal objetivo de todas as vertentes do sistema internacional de proteção à pessoa humana²⁰ é sempre garantir o máximo de proteção possível em cada caso.

Na prática, por exemplo, o visto humanitário concedido aos haitianos poderia ser revogado a qualquer momento pela vontade do governo brasileiro, como nos casos de concessão de asilo, o que não seria possível com uma concessão de refúgio. O visto humanitário também tinha limitação temporal inicial de apenas cinco anos, o que também não ocorre quando o imigrante recebe o status de refugiado. Segundo dados do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra), após já alguns anos de declínio da migração haitiana ao Brasil, o Estado brasileiro onde mais moram haitianos atualmente é São Paulo, com pouco mais de 37 mil indivíduos. Na sequência, estão Santa Catarina, com cerca de 30 mil, Paraná, com aproximadamente 23 mil, e o Rio Grande do Sul, com uma população de haitianos próxima a 17 mil pessoas (NUNES E ANTONELLO, 2021).

2.3 O fluxo migratório venezuelano ao Brasil

A Venezuela é um país localizado no norte da América do Sul, que vai da floresta amazônica, no sul, ao mar do caribe, no norte. Tem uma população de aproximadamente 30 milhões de habitantes, que incluem uma grande

²⁰ Comitê Internacional da Cruz Vermelha. **As três vertentes da proteção internacional dos direitos da pessoa humana: Direitos Humanos, Direito Humanitário, Direito dos Refugiados**. Disponível em <<https://www.icrc.org/pt/doc/resources/documents/misc/direitos-da-pessoa-humana.htm>> Acesso em 14 jan. 2023.

quantidade de indígenas. Na economia, os venezuelanos historicamente são conhecidos por concentrarem no seu país grandes reservas de petróleo²¹, sendo um dos cinco membros fundadores da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP). Na última década, contudo, a Venezuela tem vivido uma grave crise econômica e social. O cenário incerto no país já fez com que cerca de sete milhões de venezuelanos²² deixassem sua terra natal desde 2015, transformando a crise imigratória venezuelana em uma das maiores do mundo atualmente, comparável à situação de países que enfrentam guerras declaradas, como a Síria e a Ucrânia.

Com a crise econômica venezuelana atingindo um grave ponto em 2016, com o preço do petróleo, seu principal produto de exportação, chegando a níveis baixíssimos na série histórica, a qualidade de vida no país se deteriorou rapidamente, fazendo com que, em muitos casos, faltassem itens de necessidade básica ao povo venezuelano, incluindo remédios e alimentos. Algumas das estruturas democráticas, jurídicas e sociais da Venezuela também começaram a deteriorar neste período, e não são raros os relatos de perseguições políticas e criminais²³ a opositores do governo federal venezuelano nos últimos anos. Diferentemente do Haiti, a Venezuela tem milhares de quilômetros de fronteiras terrestres, inclusive pouco mais de dois mil destes com o Brasil, o que facilita o êxodo de sua população. Assim, os milhões de venezuelanos que deixaram seu país nos últimos anos, se dirigiram principalmente para a Colômbia²⁴ e para o Peru²⁵, pela relação histórica²⁶ e pela

²¹ World Atlas Website. **As maiores reservas de petróleo por país**. Disponível em <<https://www.worldatlas.com/articles/the-world-s-largest-oil-reserves-by-country.html>> Acesso em 18 de janeiro de 2023.

²² ACNUR. Disponível em <<https://www.unhcr.org/venezuela-emergency.html>> Acesso em 14 jan. 2023.

²³ ONU. **Missão sobre Venezuela apura alegações de crimes contra humanidade e pede punição**. Disponível em <<https://news.un.org/pt/story/2020/09/1726422>> Acesso em 15 jan. 2023.

²⁴ Disponível em <<https://www.cancilleria.gov.co/newsroom/news/gobierno-nacional-grupo-interagencial-flujos-migratorios-mixtos-lanzan-capitulo#:~:text=de%20la%20regi%C3%B3n%E2%80%9D.-,Colombia%20es%20el%20pa%C3%ADs%20que%20ha%20recibido%20un%20mayor%20flujo,de%20acuerdo%20con%20Migraci%C3%B3n%20Colombia>> Acesso em 20 jan. 2023.

²⁵ Disponível em <<https://peru.un.org/es/212763-la-migracion-venezolana-y-su-impacto>> Acesso em 17 jan. 2023.

²⁶ BBC. **Los colombianos que huyeron a Venezuela por la guerra en su país y ahora retornan por la crisis**. Disponível em <<https://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-45216174>> Acesso em 17 jan. 2023.

facilidade de adaptação por causa da língua espanhola, ainda, como sabemos, também para o Brasil. Eduardo Stein, representante especial da ONU para a crise da Venezuela, projetando o crescimento da crise migratória do país nos próximos anos e fazendo uma alusão à tragédia ocorrida no Haiti em 2010, chegou a afirmar, no final de 2018, que a Venezuela vivia um “terremoto humanitário”²⁷.

Com o agravamento da crise na Venezuela em meados da última década, o movimento de imigração dos venezuelanos, principalmente para o Brasil, começou a se intensificar principalmente a partir de 2016. Como a nova Lei de Migração Nacional ainda não havia sido promulgada, o que só viria a ocorrer em 2017²⁸, o governo federal brasileiro decidiu estender aos venezuelanos a política do visto humanitário, com a criação de um visto especial para países fronteiriços visando especialmente abarcar aquele fluxo²⁹. Àquela altura, seria a terceira aplicação do mecanismo, após a experiência inicial com os haitianos, em 2012, e uma replicação da medida com os sírios, em 2013³⁰.

O fluxo de venezuelanos que vieram ao Brasil a partir da crise na Venezuela é o que a doutrina considera como misto³¹. Isto é, incluem refugiados que se enquadram na definição clássica trazida pela Convenção de 1951, fugindo de perseguições políticas, e imigrantes que saíram do país simplesmente em busca de melhores condições de vida. Dessa forma, muitos dos venezuelanos que desejam apenas uma proteção temporária, para tentar voltar ao seu país o mais rápido possível, puderam aplicar solicitações para receber o visto humanitário, e aqueles que se enquadravam nas definições de refugiados puderam optar por solicitar a concessão do refúgio, com muitos

²⁷ Ibid.

²⁸ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm>.

²⁹ **Resolução Normativa nº 126/17**, CNIG. Disponível em <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=338243>>.

³⁰ ACNUR. **ACNUR parabeniza Brasil por anúncio de vistos humanitários**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2013/09/27/acnur-parabeniza-brasil-por-anuncio-de-vistos-humanitarios-para-sirios/>>.

³¹ João Carlos Silva, Lucia Bógus e Stéfanie Silva, "**Fluxos mistos de migração e os obstáculos na proteção de refugiados**". 2017, Revista Brasileira de Estudos de População <http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982017000100015> acessado em: 30 de dezembro de 2022.

destes sendo atendidos, e ampliando assim a sua proteção³². Desta forma, segundo o próprio governo federal brasileiro³³, de 2017 a 2022 o Brasil recebeu a entrada de cerca de 700 mil imigrantes venezuelanos, número que superou o de haitianos. De todos estes que entraram neste período, aproximadamente 325 mil permaneceram em território brasileiro, enquanto os outros 375 mil voltaram à Venezuela ou seguiram o seu fluxo até outro país de acolhida. Dos venezuelanos que optaram por permanecer em território brasileiro, cerca de 52 mil foram oficialmente reconhecidos como refugiados, com outros quase 94 mil ainda aguardando o processamento de suas solicitações para adquirir este status. Os outros que ficaram no Brasil estão sob o guarda-chuva da proteção concedida pelos vistos humanitários, com estadias temporárias ou já permanentes.

Se o fluxo migratório haitiano pegou o governo brasileiro despreparado, sendo obrigado a criar um mecanismo excepcional e até de certa forma improvisado na forma do primeiro visto humanitário oferecido aos haitianos, a recepção aos venezuelanos já foi um pouco mais estruturada por parte do governo federal e até da sociedade civil local³⁴. Como mencionado anteriormente, durante este período, em 201, foi promulgada a nova Lei de Migração Nacional, que entrou em vigor em novembro daquele ano, e que é fruto de um projeto e uma demanda antiga dos ativistas do tema no Brasil, mas que teve a sua aprovação impulsionada justamente pelas grandes ondas migratórias que chegaram ao Brasil na década passada, principalmente de haitianos e venezuelanos. Esta legislação também foi responsável por oficializar de uma vez por todas o instituto do visto humanitário no ordenamento jurídico brasileiro³⁵, sendo esta agora uma opção válida para todo imigrante de qualquer

³² Camila de Oliveira, "**Brasil e a proteção complementar**" (2017) Mural Internacional <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/muralinternacional/article/view/32516>> acessado em 15 de dezembro de 2022.

³³ Governo Federal. Disponível em <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/em-cinco-anos-brasil-recebeu-mais-de-700-mil-imigrantes-venezuelanos>> Acesso em 16 jan. 2023.

³⁴ O Globo. **Organizações da sociedade civil têm papel fundamental na diáspora venezuelana**. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2022/12/organizacoes-da-sociedade-civil-tem-papel-fundamental-na-diaspora-venezuelana.ghtml>> Acesso em 16 jan. 2023.

³⁵ Governo Federal, **Lei 13.445/17**. Artigo 14, C. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm> Acesso em 18 jan. 2023.

nacionalidade que desejar solicitá-lo, não sendo mais aplicado apenas a determinados grupos nacionais em ondas imigratórias específicas.

Um outro aspecto fundamental que diferenciou a recepção e integração dos venezuelanos no Brasil em relação aos haitianos, além do reconhecimento de parte das pessoas que formavam este fluxo como refugiados, foi a articulação de ações com os organismos internacionais. Desta forma de cooperação, por exemplo, surgiu a Operação Acolhida³⁶, em 2018. Coordenada pelo governo federal, em parceria com agências da ONU como o ACNUR e a OIM, além de cerca de 100 organizações civis, a Operação Acolhida é uma grande força-tarefa humanitária que tem por objetivo receber, acolher e integrar os venezuelanos da melhor forma possível na sociedade brasileira. A operação se estrutura em três principais pilares:

- Ordenamento de fronteira e documentação: consiste em ações voltadas para a provisão de regularização no país, como acesso à documentação, vacinação e identificação de casos de vulnerabilidade para os devidos encaminhamentos específicos;
- Acolhimento e assistência humanitária: refere-se ao amparo emergencial de abrigo, alimentação e atenção à saúde, dispondo respostas às necessidades mais imediatas e urgentes no atendimento da população venezuelana;
- Interiorização: estratégia que facilita, de forma gratuita e ordenada, a realocação voluntária de pessoas refugiadas e imigrantes venezuelanas para outros municípios, com objetivo de inclusão socioeconômica e integração local.

O ACNUR atua na identificação dos venezuelanos que se encaixam na definição de refugiado, e no acompanhamento de casos vulneráveis que requerem ações de proteção específicas. Para além do apoio nos processos de registro, gestão dos abrigos e apoio no pré-embarque, na cidade destino o ACNUR promove a articulação entre os diferentes setores para facilitar o processo de integração local das pessoas venezuelanas, assim como a OIM faz com os demais imigrantes.

³⁶ ACNUR. Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/temas-especificos/interiorizacao/>> Acesso em 18 jan. 2023.

A interiorização, principal etapa da integração destes imigrantes na sociedade brasileira, se divide em quatro modalidades: institucional, reunificação familiar, reunião social e vaga de emprego sinalizada. Até o final de janeiro de 2023, a Operação Acolhida já tinha realizado a interiorização de aproximadamente 96 mil imigrantes venezuelanos no Brasil³⁷, uma vez que grande parte destes ingressou no país pelo funil da cidade de Pacaraima³⁸, em Roraima, junto à fronteira com a Venezuela. De todos os imigrantes venezuelanos que foram interiorizados durante a Operação Acolhida, o Estado brasileiro que mais recebeu pessoas foi Santa Catarina, com pouco mais de 19 mil, seguido por Paraná, com cerca de 17 mil, Rio Grande do Sul, próximo a 15 mil, e São Paulo, com mais de 11 mil. Já as cidades que mais receberam imigrantes venezuelanos na operação foram Curitiba, com mais de 6 mil, Manaus (onde muitos venezuelanos preferem ir para se manter perto da fronteira com seu país de origem), com mais de 5 mil, e São Paulo, com mais de 4,6 mil. Porto Alegre está em sexto nesta lista, com 2,6 mil venezuelanos recebidos entre 2018 e janeiro de 2023.

³⁷ ACNUR, OIM, Governo Federal. Disponível em <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>> Acesso em 18 jan. 2023.

³⁸ Governo Federal. Disponível em <<https://www.gov.br/pt-br/especial-venezuelanos>> Acesso em 19 jan. 2023.

3 JORNALISMO, FINALIDADES E ABORDAGEM SOBRE MIGRAÇÃO

Neste capítulo, a pesquisa direciona mais seu foco ao jornalismo. Na primeira etapa, será debatido o jornalismo enquanto forma de conhecimento, na segunda etapa suas finalidades e objetivos, e na terceira sua abordagem em relação à migração enquanto temática principal de suas matérias.

3.1 O Jornalismo como forma de conhecimento

Pelo menos desde sua popularização após a massificação de seu alcance, a partir do início do século XX, o Jornalismo é cercado por debates que pretendem responder se o produto jornalístico é também uma forma de conhecimento comparável às ciências formais e tradicionais. No Brasil, assim como no resto do mundo, esse debate também vem sendo travado nas últimas décadas.

Levando em consideração os escritos de Robert Park e de outros autores, o pesquisador Eduardo Meditsch (1998) discorre sobre este tema. Ao final da década de 1990, Meditsch estabeleceu três abordagens principais a partir de estudos e teorias desenvolvidas por diversos autores nacionais e internacionais, classificando interpretações acerca da questão sobre o jornalismo poder ou ser ou não considerado uma forma de conhecimento válida. A primeira destas definições parte da concepção de que a Ciência tradicional seria a única fonte de conhecimento digna de crédito, com o método científico como parâmetro adequado e as tentativas de produção de conhecimento estabelecidas à margem deste padrão sem legitimidade. Dessa forma, por essa perspectiva, o Jornalismo não produziria conhecimento válido, “contribuindo apenas para a degradação do saber” (MEDITSCH, 1998).

A segunda abordagem do Jornalismo enquanto conhecimento já apresenta uma evolução em relação ao pensamento anterior. Esta perspectiva “situa o Jornalismo como uma ciência menor, mas admite já que não é de todo inútil” (MEDITSCH, 1998). Sob essa abordagem, o autor, valendo-se do pensamento de Robert Park, somado à perspectiva filosófica do pragmatismo de William James, “que abandona o conhecimento como um ideal para observá-lo

como um dado da vida humana”, considera válido o conhecimento produzido pelo Jornalismo, colocando a notícia em um nível intermediário (MEDITSCH, 1998). O autor leva em consideração que Robert Park parte da distinção entre o que considera como conhecimento familiarizado com ou adquirido, mais empírico, e conhecimento sobre ou acerca de, mais aprofundado, para fundamentar o conceito de notícia como uma manifestação da sociologia do conhecimento³⁹, estando entre essas extremidades do espectro (LÜCKMAN, 2020). O primeiro seria uma espécie de conhecimento que o cidadão inevitavelmente adquire através de experiências pessoais e empíricas ao longo da vida, podendo também ser concebido como forma de ajuste ou adaptação ao entorno social, representando ainda uma acumulação e se apresentando como uma mistura de experiências⁴⁰. Este conhecimento sintético se contrasta com o conhecimento “acerca de ou sobre algo”, que seria o formal, resultado de “observação sistemática dos eventos, fatos postos à prova e classificados em conformidade com os objetivos e pontos de vista de uma determinada metodologia científica”⁴¹. Nesta esteira, aparece também uma terceira perspectiva neste debate que busca melhor compreender o jornalismo como forma de conhecimento. De acordo com essa abordagem, o jornalismo se revela diferente da Ciência na concepção da produção e reprodução de conhecimento, sendo capaz de revelar aspectos da realidade que outras formas de produção de conhecimento não podem⁴². Enquanto a ciência objetiva aprofundar o conhecimento acerca de relações entre diferentes fatos, o Jornalismo produz conhecimento através da revelação e reprodução do fato em si de forma útil e válida, como uma ciência do cotidiano.

³⁹ Isabelle Anchieta de Melo. **A notícia como forma de conhecimento segundo Robert Park**. Disponível em <<http://bocc.ufp.pt/pag/melo-isabelle-noticia-como-forma-conhecimento.pdf>> Acesso em 15 jan. 2023.

⁴⁰ PARK, R. E. **A Notícia como Conhecimento: Um capítulo da Sociologia do Conhecimento**. 1940. Trad. Bras. Em STEINBERG, Charles: Meios de Comunicação de Massa: São Paulo, 1970. Cultrix. Em Eduardo Meditsch, **Jornalismo como Forma de Conhecimento**. Rev. Bras. de Ciên. da Com., São Paulo, 1998. Disponível em <<http://bocc.ufp.pt/pag/meditsch-eduardo-jornalismo-conhecimento.pdf>>. Acesso em 10 dez. 2022.

⁴¹ Ibid.

⁴² Elias Machado, 2005. **O pioneirismo de Robert E. Park na pesquisa em Jornalismo**. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/download/2086/1826/6211>> Acesso em 15 jan. 2023.

Segundo acrescentam Sílvia Lisboa e Márcia Benetti (2015), o jornalismo deve cumprir três condições para se tornar um conhecimento: crença, verdade e justificação. Conforme explicam as autoras, para que haja conhecimento jornalístico, o indivíduo que o consome deve acreditar que o seu resultado é verdade, e que esta verdade está justificada em seu próprio discurso. Como ressaltado, a veracidade é fundamental para a crença no jornalismo, que se propõe a descrever e interpretar a realidade. Em adição, Charaudeau (2007) elenca quatro elementos frequentemente usados pelo jornalismo e que servem como guia confiável para a verdade: autenticidade, designação, verossimilhança e a explicação (LISBOA; Benetti, 2015). Meditsch (1998) também não deixa de reforçar que, nesta perspectiva da compreensão do Jornalismo como forma de conhecimento, há limitações quanto a sua capacidade. A primeira delas é temporal, já que o produto jornalístico precisa estar obrigatoriamente ligado ao seu contexto para sua total e devida compreensão histórica e cultural, ficando datado de acordo com a sua produção ao mesmo tempo em que também possa ser capaz de gerar memória histórica com o seu conteúdo produzido.

Outro problema apontado pelo autor é a maneira que esse produto é transmitido para o público (MEDITSCH, 1998), como se as notícias exibidas fossem exatamente a realidade, quando na verdade são uma versão desta, sem que o público tenha acesso aos critérios que levaram os produtores da notícia à definição daquela versão. Neste contexto, se insere também a reflexão clássica das pesquisas que investigam os critérios da seleção e divulgação das notícias no jornalismo desenvolvida também ao longo do século XX, ao redor do conceito de gatekeeping, originalmente criada por Kurt Lewis em 1947 (SHOEMAKER; VOS, 2011). Com o aprofundamento dos estudos sobre o processo de produção do conteúdo jornalístico, justamente por esse produto oferecer ao público um recorte intencionalmente, por diversas razões, oferecido pelo profissional jornalista, chegou-se ao conceito da figura do gatekeeper. Este, posteriormente configurando a persona de Mr. Gates, seria o profissional responsável por selecionar, dentre todos os fatos e ocorrências do dia, em sua cidade, país e no mundo, o que viraria de fato notícia a ser transmitida ao público. Mais do que isso, o gatekeeper também decide como esses fatos se transformarão em notícia (SHOEMAKER; VOS, 2011), quais termos serão empregados nas manchetes,

quais ocorridos terão destaque na capa, e quais terão apenas um pequeno de texto de registro, além dos que sequer serão mencionados na publicação.

Esses critérios têm origem diversa. Se incluem as preferências ideológicas do gatekeeper, sujeitos situados num dado contexto histórico-cultural (SARTOR, 2016) e, como indivíduos, identificados com marcadores como classe social, gênero, etnia, sexualidade, identidade racial, entre outros, que também tendem a modelar certa visão de mundo e a constituir determinado lugar de fala (SILVA, 2010). Somam-se a isso suas possibilidades e capacidades profissionais de apuração adicional das notícias, e a linha editorial do jornal, imposta pelos proprietários do veículo. Por essa razão, se a narrativa jornalística visa ser conhecimento, não pode se promover como qualquer mera interpretação da realidade, tem que ser plausível com os fatos, honesto com o público e com elevado poder explicativo (LISBOA; BENETTI, 2015). As autoras⁴³ destacam ainda que uma comunicação em formato de jornalismo só é verdadeira quando os dados a que ela faz referência são objetivos, significativos e válidos. Ampliando este entendimento, uma informação é objetiva quando se refere aos dados da realidade, significativa quando demonstra os dados de referência, e se torna válida porque, além de confiáveis e explicativos, os dados são suficientes para servir à “práxis comunicativa”. Não há como fugir das interpretações da produção de conteúdo jornalística, pois o fato sempre será mediado por uma até chegar ao público que o consumirá. Por isso, o problema para seu entendimento não é a interpretação em si, mas a interpretação que não está justificada e que não é explicativa (LISBOA; BENETTI, 2015).

Também é observado como uma limitação do jornalismo enquanto forma de produção de conhecimento (MEDITSCH, 1998) a velocidade com que o seu produto é produzido e veiculado ao público. A produção das notícias e reportagens é diretamente ligada à ocorrência dos fatos e à necessidade de repercuti-los. Na prática, isso significa que as notícias factuais são produzidas e repassadas ao público diariamente, enquanto as reportagens de um pouco mais de fôlego produzidas podem, principalmente no caso de jornais impressos, como as notícias serão mais à frente analisada aqui no presente trabalho, chegam no

⁴³ LISBOA e BENETTI, 2015.

máximo a algumas semanas de tempo de produção. Por outro lado, os preceitos observados pelo resultado das pesquisas científicas acadêmicas mais tradicionais levam diversos anos de pesquisa para serem estabelecidos (MEDITSCH, 1998).

Contudo, para além desta comparação, a velocidade com que o produto jornalístico é produzido também pode se revelar como uma vantagem, assim como também se diferencia a sua condição de produção de conhecimento. Nesse sentido, o produto jornalístico pode levar vantagem em relação às demais ciências justamente em razão da sua agilidade, que dialoga com a velocidade com que a sociedade se move e necessita de informação atualmente para continuar avançando em seu ritmo acelerado. Por fim, também como um problema do jornalismo como forma de conhecimento, o autor aponta a “espetacularização” que envolve a apresentação das notícias. “O que distingue uma matéria jornalística de um relato científico, de um texto didático ou de um relatório policial é o fato de que se dirige a pessoas que não tem obrigação de ler aquilo”, acrescenta (MEDITSCH, 1998). Em prosseguimento, é possível complementar a afirmação anterior acrescentando que a comunicação “está indissoluvelmente ligada à cognição”⁴⁴, e que não registra nem arquiva informações que recebe, pois, antes, as processa, classifica e contextualiza, reconstruindo a informação recebida a partir de interpretação próprias e dados prévios sobre o tema, o emissor e a situação comunicativa (MEDITSCH, 1998). Contudo, o processo de produção e reprodução do conhecimento depende não só do equipamento cognitivo dos indivíduos, mas também das possibilidades de socialização e compartilhamento de suas experiências a partir de suas perspectivas próprias. Como o indivíduo não conhece tudo que é conhecido por seus semelhantes, o conhecimento é repartido socialmente. Neste processo, como reforça Meditsch (1998), a distribuição social de conhecimentos não ocorre somente em termos quantitativos (uns conhecem mais do que outros), mas também qualitativos (conhecem coisas diferentes).

Abordando os tempos atuais, Bill Kovach e Tom Rosenstiel (2001) afirmam que, com a ascensão da internet, pode ser que tenha se tornado ainda

⁴⁴ SPERBER, Dan & WILSON, Deirdre 1986 *Relevance: Communication and Cognition*. Oxford, Blackwell. Em Eduardo Merditsch (1998).

mais necessário o papel do jornalismo de decidir o que as pessoas precisam e querem saber. De forma geral, com os prós e contras da maior facilidade de acesso a informação, acrescentam que, na rede online, “o jornalista deixou de ser o gatekeeper para ser um gatekeeper entre muitos outros” (REGINATO, 2016), e o papel da imprensa, nesta nova era, é trabalhar para responder à pergunta sobre onde está o material de qualidade. Em tempos de crescentes riscos à democracia oferecido pelas fake news, é cada vez mais fundamental esse papel de verificar as informações, destacar o que é importante, relevante e que corresponda à realidade, pois hoje os indivíduos recebem um fluxo de dados ilimitado e completamente abrangente em origem e conteúdo.

Em relação a um conteúdo produzido de forma completa e adequada por um jornalista profissional, o indivíduo que consome este conteúdo já deve ter uma pré-disposição a o receber como verdadeiro. Isto ocorre porque, por ser produzido, quando utilizado o devido processo de apuração e compromisso com a veracidade dos fatos, o produto final passou por esses filtros que ajudam a constituir a integridade do que é publicado ou transmitido. É o que Lisboa e Benetti (2015) definem como presunção de credibilidade, que leva o jornalismo a ser reconhecido ainda como um sistema perito⁴⁵. Os sistemas ou conhecimentos peritos têm, nas sociedades contemporâneas, o papel de organizar e suprir, com saberes e artefatos, as necessidades humanas em um mundo e uma sociedade que exige confiança do público em sua competência especializada (LISBOA; BENETTI, 2015). Assim ocorre em outras áreas, por exemplo, quando o passageiro, ao viajar de avião, mesmo não sabendo em absoluto como funciona ou como se dirige a aeronave, tem confiança que o piloto profissional saberá.

3.2 Jornalismo e suas finalidades

Após debater o produto jornalístico como forma de conhecimento, é necessário também fazer considerações acerca das finalidades do jornalismo e

⁴⁵ Luis Felipe Miguel. **O jornalismo como sistema perito**. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/ts/a/XwvpYqjz4DpvNBbzsXRD4cn/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 16 de dez. 2022.

sua prática, bem como sobre a sua função social e razão de ser. A partir do pensamento de Charaudeau (2007), e da influência de diversos outros autores, Gisele Reginato (2016) classifica as finalidades que o jornalismo deve se embasar para cumprir seu devido papel de proposição e compromisso com a sociedade.

Segundo estabelece a autora, estas finalidades devem ser cumpridas durante o devido exercício do jornalismo como profissão. Conforme reforça Reginato (2016), o cumprimento destas finalidades permite ao público realizar a diferenciação entre jornalismo e outras formas de conteúdo, como propaganda, ficção e romance. Ainda de acordo com a autora, as finalidades elencadas nesta lista são preceitos gerais que devem ser seguidos não exatamente em cada matéria ou reportagem realizada, mas no exercício da função como um todo (REGINATO, 2016), pois, caso eventualmente venha a deixar de desempenhar as suas funções, poderá inclusive deixar de ser jornalismo⁴⁶. De acordo com o famoso linguista francês Patrick Charaudeau (2007), a finalidade se define “através da expectativa de sentido em que se baseia a troca, expectativa de sentido que deve permitir responder à pergunta: ‘Estamos aqui para dizer o quê?’”. A partir deste questionamento, Gisele Reginato (2016) avança em sua investigação para definir as finalidades do exercício jornalístico.

A autora divide o conjunto de finalidades do jornalismo inicialmente pelo estudo das produções de outros pesquisadores que abordaram o tema em três períodos distintos, destacando, com base nos trabalhos dos principais autores de cada uma dessas épocas. Reginato (2016) separa estes períodos nos recortes de tempo de 1690 a 1950, 1950 a 1990, e a partir de 1990. A partir então deste agrupamento realizado, são as finalidades do jornalismo arroladas pela autora, de acordo com a teoria dos autores estudados: ajudar o homem a entender e viver a sua época, contextualizar e organizar a informação, contribuir com a democracia, criar para o leitor experiências de satisfação estética que o ajudem a interpretar a própria vida, defender o cidadão, divertir, estimular o engajamento e mobilizar a participação cívica na vida pública, formar a opinião

⁴⁶ Lia Seixas. **Teorias de jornalismo para gêneros jornalísticos**. Disponível em <<https://www.scielo.br/jj/gal/a/97XF5QGJvdmBvcCZLZK6nVd/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 20 de jan. 2023.

pública, informar, instruir, orientar e educar, interpretar, investigar, manter a sociedade unida e integrada, mediar, mostrar a diversidade da sociedade, reforçar a cidadania, selecionar os temas significativos, ser a memória da sociedade, trazer a verdade, verificar e apurar, e vigiar o governo e os serviços públicos e denunciar os abusos do poder (REGINATO, 2016).

Objetivando avançar nesta pesquisa inicial, trazendo a aplicação destes conceitos anteriormente elencados para a prática jornalística, e também a partir da análise de veículos, jornalistas e leitores, Gisele Reginato (2016) refina o primeiro agrupamento teórico de finalidades. Deste modo, a autora chega à definição de doze finalidades que devem embasar o exercício do jornalismo nos dias atuais. Segundo conclui a autora, o jornalismo deve servir para: informar de modo qualificado; investigar; verificar a veracidade das informações; interpretar e analisar a realidade; fazer a mediação entre os fatos e o leitor; selecionar o que é relevante; registrar a história e construir memória; ajudar a entender o mundo contemporâneo; integrar e mobilizar as pessoas; defender o cidadão; fiscalizar o poder e fortalecer a democracia; esclarecer o cidadão e apresentar a pluralidade da sociedade (REGINATO, 2016).

É necessário enfatizar que, para cumprir suas finalidades, o jornalismo está guiado por princípios, e que seu primeiro objetivo é “oferecer o presente social⁴⁷, reconstruindo cotidianamente os eventos que dizem respeito ao homem” (REGINATO, 2016). Segundo Márcia Benetti⁴⁸, em complemento à discussão sobre as finalidades do jornalismo, a condição de finalidade (para que se diz) rege as demais condições do contrato de comunicação com o público, que são: condição de propósito (o que se diz), condição de identidade (quem diz e para quem), condição de dispositivo (em que condições se diz) e condição textual (como se diz) (REGINATO, 2016).

Como ressalta Charaudeau (2007), este contrato de comunicação “implica o entendimento de três eixos”: a existência de pelo menos dois sujeitos em relação de intersubjetividade, a existência de convenções, normas e acordos que

⁴⁷ Marcia Benetti. O jornalismo como gênero discursivo. Disponível em <<https://www.redalyc.org/pdf/3996/399641241002.pdf>> Acesso em 18 dez. 2022.

⁴⁸ Ibid.

regulamentam as trocas discursivas, e ainda a existência de saberes comuns que permitem que se estabeleça uma intercompreensão do todo em certa situação de comunicação. Como enfatiza Reginato (2016), esses pressupostos são fundamentais para compreender o funcionamento do jornalismo, pois “é a finalidade que rege o contrato de comunicação, que faz o jornalismo ser jornalismo”, ressalta a autora. Dentre as doze finalidades elencadas, a primeira da lista da autora, e talvez a mais imprescindível, seja a de informar de modo qualificado. A pesquisadora destaca que muitos autores consideram que informar o público seja o principal objetivo do Jornalismo e também um objetivo nobre (TRAQUINA, 2005). Reginato (2016) busca ir além desta definição e problematiza a questão, defendendo que a finalidade do Jornalismo, mais do que informar, é informar de modo qualificado. A autora ressalta a importância de se diferenciar uma simples informação de uma informação jornalística. “Para afirmarmos que se trata de uma informação jornalística, é preciso que ela cumpra determinadas exigências. Para ser qualificada, a informação deve ser atual, plural, verificada, relevante, correta, contextualizada, bem redigida; deve ampliar o meu conhecimento sobre algum tema específico e sobre o mundo para que eu possa atribuir sentido aos acontecimentos”, afirma.

Acrescendo à ideia de qualificação da informação, um aspecto fundamental para a informação atingir esta condição, segundo Reginato (2016), é que esta também seja plural. Valendo-se do pensamento de Karam (1997), a autora reforça a necessidade imprescindível de que o conteúdo jornalístico inclua uma pluralidade de fontes durante o seu processo de produção. Esta ideia também deve se aplicar à própria função dos jornalistas, uma vez que a pluralidade também é fundamental na parte das pessoas que estão produzindo este conteúdo jornalístico, já que a diversidade também é imprescindível nesta ponta do processo.

Além da importância de informar com qualidade e ainda levar em consideração as demais finalidades e os elementos do contrato de comunicação como estabelecido por Charaudeau (2007), também é fundamental que, no produto jornalístico, as informações transmitidas ao público sejam devidamente

contextualizadas. Contextualizar uma informação⁴⁹ é fornecer ao receptor desta um histórico em detalhes dos fatos e ocorrências que se relacionam ao objeto que está sendo noticiado, bem como complementar com aspectos sociais, de modo que o público tenha capacidade de absorver a notícia com o máximo de plenitude possível. Para a devida compreensão do papel das finalidades no exercício do jornalismo⁵⁰, também faz-se necessário complementar a ideia com a proposta de Charaudeau (2007) sobre os elementos que formam o contrato de comunicação do qual o Jornalismo faz parte. São eles: a identidade, o propósito, as circunstâncias e a enunciação, que são regidos pela condição de finalidade (REGINATO, 2016). Nesta perspectiva, a identidade se refere a quem diz e para quem, o propósito é o que se diz, as circunstâncias são as condições em que se diz, e a enunciação se refere a como se diz. Como reforça Reginato (2016), as finalidades do jornalismo são moldadas por esses elementos, dependendo também do tipo de publicação e, conseqüentemente, do público-alvo e da plataforma de comunicação.

Na esteira do aprofundamento das finalidades do exercício do Jornalismo propostas por Gisele Reginato, Luiz Beltrão (1980) destaca a importância vital do jornalismo para a sobrevivência e o aperfeiçoamento do homem e da sociedade, pois sem o conhecimento da atualidade, sequer por um dia, mesmo por horas, a vida social mergulharia no caos. Essa vertente educativa é trazida pelo autor como uma função jornalística quando o jornalista fornece os dados objetivos que aclaram a opinião pública, permitindo à comunidade agir com discernimento na busca do progresso, da paz e da ordem justa (REGINATO, 2016). Beltrão destaca ainda que, se o processo de informar é um processo formador, o jornalista, em última análise, é um educador” (BELTRÃO, 1980).

Em complemento, Isabel Travancas (1993) também observa como função do Jornalismo a contribuição no aspecto de construção da cidadania. Para Travancas, a ideia de cidadania está subordinada à informação, pois não há

⁴⁹ Lückman e Fonseca. **Contexto e contextualização no Jornalismo: uma proposta conceitual**. Disponível em < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/1984-6924.2017v14n2p162/35866> > Acesso em 22 de dez. 2022.

⁵⁰ Lia Seixas. **Teorias de jornalismo para gêneros jornalísticos**. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/gal/a/97XF5QGJvdmBvcCZLZK6nVd/?format=pdf&lang=pt> > Acesso em 20 de jan. 2023.

cidadão sem conhecimento, e, “na medida em que as informações lhe possibilitam escolhas, avaliações e participação na sociedade”. Dialogando diretamente com Beltrão, Érik Neveu (2003) também reforça o papel do jornalista como educador nas sociedades em democracia, uma vez que a existência de imprensa livre está historicamente ligada à construção de regimes democráticos (REGINATO, 2016). Em adição, conforme destaca Basílio Sartor (2016), “é possível dizer que a função democrática da instituição jornalística corresponde aos seguintes papéis: conferir visibilidade aos fatos publicamente relevantes, relatar a verdade acerca desses fatos, contribuir para formar e expressar a opinião pública, exercer vigilância social e constituir uma instância de contrapoder”. Por essa razão, de acordo com essa perspectiva, o jornalismo é imprescindível à construção social do interesse público (SARTOR, 2016), uma vez que é uma instituição com credibilidade, que se notabiliza pelo efeito da verdade que produz (CHARAUDEAU, 2007), “construindo narrativas acerca dos acontecimentos para um público amplo, disperso e heterogêneo, traduzindo, aglutinando, confrontando, sintetizando e reconstruindo os demais discursos da sociedade para todos os cidadãos” (SARTOR, 2016). Assim, o compromisso do jornalista com os cidadãos embasa e faz do jornalismo uma atividade útil para o público, caracterizando a função social da profissão (PERDOMO, 2015).

Segundo ainda enfatiza Moretzsohn (2002), a teoria da responsabilidade social do jornalismo, desenvolvida nos Estados Unidos no século XX em resposta à crescente mercantilização da atividade, ressalta que, levando em conta o que foi observado pela Comissão Hutchins, é dever do jornalismo proporcionar um relato verdadeiro, completo e inteligente dos acontecimentos diários dentro de um contexto que lhes dê significado (PERDOMO, 2015). Como destaca Fernando Oliveira Paulino (2008), autores como Claude-Jean Bertrand, Eugene Goodwin e Hugo Aznar consideram a Teoria da Responsabilidade Social da Imprensa como uma possível base para se fundamentar um sistema de jornalismo ético, à medida que estabelece como princípio central a ideia de que os praticantes do Jornalismo estão obrigados a ser responsáveis com seu público, prestando contas de suas atividades. Dessa forma, ao tornar-se uma instituição social, o jornalismo assume determinados compromissos com a sociedade (SANSEVERINO, 2015).

A pesquisadora Cremilda Medina (1982) é outra autora que aborda a responsabilidade social do jornalista no exercício de sua função. Para Medina, a função social deste profissional implica em fornecer informações de modo exato e completo, para todos os grupos sociais e para que todos possam compreender os acontecimentos e ter conhecimento para tomar decisões de forma livre. Essa prática, quando devidamente efetivada, fornece à sociedade as ferramentas para exercer a plena democracia (PERDOMO, 2015). Como também destaca Fábio Henrique Pereira⁵¹, os autores Bill Kovach e Tom Rosenstiel estabeleceram uma lista com nove itens imprescindíveis para a prática do ofício. De acordo com os pesquisadores, a primeira obrigação do jornalismo é a verdade, sua primeira lealdade é com os cidadãos, sua essência é a disciplina da verificação, seus profissionais devem ser independentes dos acontecimentos e das pessoas sobre as que informam, e o jornalismo deve servir como um vigilante independente do poder, deve outorgar um lugar de respeito às críticas públicas e ao compromisso, tem de se esforçar para transformar o importante em algo interessante e oportuno, deve acompanhar as notícias tanto de forma exaustiva como proporcionada, e, finalmente, seus profissionais devem ter direito de exercer o que lhes diz a consciência. Como afirmam os autores, afastar-se desses princípios significaria o mesmo que desertar do jornalismo⁵².

Como lembra o professor Jorge Kanehide Ijuim⁵³, o respeito à obrigação do jornalismo às suas finalidades e função social também é destacado em documentos oficiais que embasam a prática do seu exercício, como nos Princípios Internacionais da Ética Profissional no Jornalismo⁵⁴. O documento também foi subscrito pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI).

Seu princípio nº III destaca que:

⁵¹ Fábio Henrique Pereira. **Da responsabilidade social ao jornalismo de mercado: o jornalismo como profissão**. Disponível em < <https://www.bocc.ubi.pt/pag/pereira-fabio-responsabilidade-jornalista.pdf> > Acesso em 20 de fev. 2023.

⁵² Ibid.

⁵³ Jorge Kanehide Ijuim. **Humanização e desumanização no jornalismo: algumas saídas**. Disponível em < <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2011/resumos/r6-2440-1.pdf> > Acesso em 12 de jan. de 2023.

⁵⁴ Disponível em < <http://www.abi.org.br/institucional/legislacao/principios-internacionais-da-etica-profissional-no-jornalismo/> > Acesso em 10 de fev. 2023.

“Informação em Jornalismo é compreendida como bem social e não como uma comodidade, o que significa que os jornalistas não estão isentos de responsabilidade em relação à informação transmitida e isso vale não só para aqueles que estão controlando a mídia, mas em última instância para o grande público, incluindo vários interesses sociais. A responsabilidade social do jornalista requer que ele ou ela agirão debaixo de todas as circunstâncias em conformidade com uma consciência ética pessoal”⁵⁵.

Ainda, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros⁵⁶, aprovado em 2007, também atribui especial atenção ao tema. O Artigo 2º enfatiza:

Art. 2º - Como o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que: [...]

III - a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão⁵⁷.

3.3 Abordagem jornalística à Migração

Após compreender o jornalismo como forma de conhecimento e abordar suas finalidades e compromissos com a sociedade, é possível também tecer considerações sobre a sua relação mais específica com o tema das migrações. Por isso, como destacado anteriormente, o jornalismo não consegue espelhar exatamente realidades em sua total amplitude, porque é sempre uma construção discursiva, amparada em dados que precisam ser verificados (CARDOSO, 2013). O produto jornalístico, desta forma, traz uma realidade elaborada a partir de processos que incluem elementos subjetivos e objetivos, e que devem ser levados em consideração quando chegam ao seu consumidor, que, a partir do que é recebido, constrói sentidos sobre o tema (CORNU, 1994).

⁵⁵ **Princípios Internacionais da Ética Profissional no Jornalismo**, III.

⁵⁶ Disponível em: <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf> Acesso em 12 fev. 2023.

⁵⁷ **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**, art. 2.

Nesse aspecto, cabe também trazer à consideração o que se conhece no âmbito das pesquisas em Comunicação como Teoria Construcionista (BENETTI, 2006). Desenvolvida há cerca de cinquenta anos, esta teoria tem como base a proposição de que “as notícias ajudam a construir a própria realidade” (TRAQUINA, 2005), sendo que quem é o principal responsável por introduzir esse recorte da realidade ao público é o jornalista. Os preceitos estabelecidos pela Teoria Construcionista, como também leciona Traquina (2005), vão de encontro a outra teoria em relação à construção das notícias, conhecida como Teoria do Espelho⁵⁸, onde as notícias simplesmente são da forma que são porque a realidade assim as determina, já que as notícias a espelhariam (TRAQUINA, 2005). Nesse aspecto, o papel do jornalista “é definido como o de observador que relata com honestidade e equilíbrio o que acontece” (TRAQUINA, 2005). Contudo, a evolução dos estudos dentro do Jornalismo e da Comunicação levaram ao entendimento de que a Teoria do Espelho, na verdade, não levava em consideração a perspectiva e as influências do jornalista e do veículos no momento de produção das notícias.

Assim, foi estabelecida a ideia de que a realidade não é simplesmente espelhada de forma natural através de relato e observação neutros do produtor das notícias, pelo contrário, a notícia é fruto do recorte produzido por esse jornalista, filiado a um veículo ou portal, que é diretamente influenciado por sua linha editorial e também por suas ideologias e perspectivas pessoais no momento de realizar essa produção noticiosa. De acordo com essa perspectiva, o trabalho produzido pelo jornalista elabora, então, uma nova realidade, construída através do recorte noticioso produzido no produto jornalístico. Como ressalta Gadini, “o jornalista efetua, então, uma espécie de “mundo possível” que apresenta na forma de representação discursiva que ganha visibilidade social por meio das estruturas de produção, circulação e consumo” (GADINI, 2007).

A partir do referido anteriormente, é possível referir que o trabalho jornalístico é influenciado pelas perspectivas de seus produtores, do mesmo

⁵⁸ Alfredo Vizeu. O Jornalismo e as "teorias intermediárias": cultura profissional, rotinas de trabalho, constrangimentos organizacionais e as perspectivas da Análise do discurso(AD). Disponível em <<http://bocc.ufp.pt/pag/vizeu-alfredo-jornalismo-teorias-intermediarias.pdf>> Acesso em 14 de fev. 2023.

modo que impacta e influencia os seus consumidores de acordo com o recorte produzido. Trazendo essa ideia aos temas da migração e do refúgio, a perspectiva influenciada pelo jornalista produtor do conteúdo produz no receptor do produto jornalístico sentimentos que influenciam a sua maneira de enxergar esses temas. Dessa forma, a notícia produzida pode tanto gerar uma influência positiva em como o público absorve notícias relacionadas à migração e ao refúgio, como também pode, pelo contrário, produzir uma perspectiva negativa sobre esse tema para os receptores. Como reforça Cardoso (2013), esse processo depende das escolhas que o jornalista faz durante a produção, sua ideologia e também a fatores provenientes de rotinas de trabalho, prática jornalística e linha editorial dos veículos de comunicação. Ao eleger o que será divulgado ao público, e também como isso será feito, os profissionais que exercem o Jornalismo têm a possibilidade de atuar na construção do imigrante ou refugiado imaginado, o que geralmente está mais relacionado a valores negativos e distorcidos (Montúfar, 2007).

Como afirmam Navarro, Ross e Saitta (2019), o conceito de estereótipo é definido como “um conjunto de crenças sobre um grupo social”⁵⁹, sendo construções coletivas transmitidas e aprendidas durante a socialização. Dessa forma, os estereótipos são baseados no presente ou na história de relações entre indivíduos, e contribuem na reprodução categórica de distinções, nas relações negativas interdependentes entre categorias de indivíduos, e na legitimação nas relações de dominação, representando as relações sociais⁶⁰. Segundo enfatizam Myrian Regina Del Vecchio de Lima, Otávio Cezarini Ávila e Andrea Rosendo da Silva (2015), valendo-se do trabalho de pesquisa de Van Dijk (2012), nos meios de comunicação o controle do conhecimento é exercido através da seleção restritiva de assuntos e de reconstruções específicas das realidades sociais e políticas, reforçando ainda que “esse processo é dirigido por um sistema de valores e de ideologias profissionais sobre as notícias e sobre o que deve ou não ser notícia”⁶¹. Van Dijk (2012) estabelece também que, durante o processo de

⁵⁹ Légal. J., Delouvé. S., 2015, *Stéréotypes, préjugés et discriminations*, Paris: Dunod, em Navarro, Ross e Saitta (2019).

⁶⁰ Croizet, J., 2010, « Stéréotypes », in E. Benbassa (dir.), *Dictionnaire des racismes, de l'exclusion et des discriminations*, Paris: Larousse, em Navarro, Ross e Saitta (2019).

⁶¹ Myrian Regina Del Vecchio de Lima, Otávio Cezarini Ávila e Andrea Rosendo da Silva (2015).

selecionar fontes de informação e os assuntos que merecem destaque e para serem publicados em forma de notícia, a mídia jornalística decide quais atores serão representados, e também o que será dito e como será dito sobre eles⁶².

O mesmo autor, em 2008⁶³, havia direcionado seu estudo em relação ao processo de produção de notícias para examinar como os grupos sociais “subordinados” são representados em textos noticiosos. Neste estudo, observou que há “homogeneização nas representações” (Lima, Ávila e Silva, 2015), apontando que minorias, refugiados, sem-teto e países e populações de países em desenvolvimento parecem ser representados de maneira semelhante, em contraste com a apresentação normalmente mais positiva de grupos e países pertencentes às elites globais. Segundo reforça Van Dijk (2012), esses estudos concluem que esses e outros grupos externos: a) Tendem a ter menos acesso aos meios de comunicação de massa dominantes; b) São menos usados como fontes de notícias usuais e confiáveis; c) São descritos de forma, se não negativa, principalmente como um “problema social”, se não como um fardo ou mesmo uma ameaça aos recursos; d) São tidos como “deficientes” ou “atrasados” de várias maneiras, quando comparados a objetivos, normas, conhecimento ou cultura locais; e) precisam de ajuda, compreensão ou apoio, pressupondo que se adaptem às “normas e ideologias” sociais e políticas.

Por essa razão, o ACNUR, em um guia de indicações de como os jornalistas devem abordar questões relacionadas a refugiados e imigrantes, afirma que a mídia pode ser um importante aliado para desconstruir o ódio e o extremismo, assim como pode, por outro lado, reforçar opiniões politizadas sobre o tema (ACNUR, 2020). A consciência sobre como o conteúdo veiculado pode ser desencadeador de opiniões equivocadas e de discurso de ódio é de grande importância. Ainda, a organização indica que os jornalistas busquem evitar fazer uso de referências e palavras que possam vir a ser pejorativas, como se referir a grandes fluxos de refugiados e imigrantes como “enxames”, “infestação” e “invasão”, por exemplo (ACNUR, 2020). Desse modo, abordando diretamente a questão dos imigrantes e refugiados na mídia, Cardoso (2013) destaca que Nash

⁶² Ibid.

⁶³ VAN DIJK, Teun A. (Org.). Racismo e discurso na América Latina. São Paulo: Contexto, 2008. Em: Lima, Ávila e Silva, 2015.

(2005) reforça que o olhar da imprensa sobre o fenômeno da migração tem dificultado a integração das minorias étnicas, porque trabalha com uma perspectiva estática e permeada por estigmas (CARDOSO, 2013). A autora defende que a imprensa, em muitos casos, atua de forma a contribuir para a formação de discursos discriminadores em relação aos imigrantes, em muitos casos os representando justamente através da homogeneização de suas origens, crenças, religião e cultura, induzindo a práticas sociais de exclusão (CARDOSO, 2013).

Nessa esteira, quando a imprensa tenta dar características específicas aos refugiados ou imigrantes, pode promover a divulgação dos estigmas já existentes, além de ordenar uma série de outros elementos que são adicionais a esta condição (CARDOSO, 2013). No cenário brasileiro, a pesquisa de Pereira e Bizerril (2008) observou na prática que refugiados que vivem no território nacional sentiam-se excluídos dentro da nossa sociedade, e mesmo aqueles que relataram não sofrer preconceito constantemente, afirmaram sentir o peso da existência do estigma ligado a essa condição (CARDOSO, 2013). Em complemento, Montúfar (2007) destaca o uso de estigmas como estratégia de uma perspectiva conflitante do trabalho jornalístico. O drama, os males sociais e a violência constituem-se como notícia fundamental que reforça a identidade fragilizada de quem chega em um país supostamente de acolhida. Desse modo, com pouco conhecimento qualificado (REGINATO 2016) sobre o tema, os veículos costumam pautar-se pela produção jornalística já existente e pelo suposto interesse da audiência. Buscando combater essa ideia, principalmente na veiculação de notícias relacionadas aos refugiados ou aos imigrantes, o próprio ACNUR destaca que “não se deve abordar as pessoas refugiadas sob a ótica da vitimização e do exotismo” (ACNUR, 2020), pois eles são seres humanos que buscam reconstruir suas vidas com dignidade, detentoras de inúmeras contribuições que podem ser agregadas às comunidades de acolhida, considerando seus conhecimentos e experiências”. A instituição reforça que os jornalistas que produzem conteúdos abordando os temas relacionados à imigração ou ao refúgio devem favorecer a utilização de uma narrativa que valorize as tradições dessas pessoas e que seja capaz de inseri-las positivamente na sociedade. Ainda que muitos dos imigrantes ou refugiados

enfrentem dificuldades em seus deslocamentos, esses indivíduos não devem ser retratados indiscriminadamente como as mais resistentes à dor ou com aptidão natural para conviver em ambientes precários e de baixos recursos (ACNUR, 2020).

Outro destaque importante que a organização faz é contra o uso do termo “ilegal” relacionado à imigração. De acordo com o ACNUR, o uso do termo “ilegal” relacionado às migrações carrega uma conotação altamente negativa e depreciativa, pois a palavra passa a ideia de que migrar é considerado em si uma atividade ilícita, enquanto é um direito humano reconhecido em tratados internacionais, como visto no capítulo anterior. Além disso, o termo “ilegal” pode ainda ser considerado juridicamente equivocado⁶⁴, uma vez que ficar sem documentos é, na verdade, uma infração administrativa, e não um ato criminoso. Neste contexto, deve ser evitado e substituído por “em situação irregular”, “indocumentado” ou “sem documentos” (ACNUR, 2020).

Corroborando com essa proposta, ainda na década de 1970 começou a ser desenvolvida por pesquisadores, principalmente o sociólogo norueguês Johan Galtung, a teoria do Jornalismo para a Paz⁶⁵, em contraste ao que era chamado de Jornalismo de Guerra. Este último era encarado basicamente como um Jornalismo Esportivo (OLIVEIRA, 2020), com um foco na ideia de vencedores e perdedores, e especialmente no confronto que se desenrolava como objeto das coberturas jornalísticas. A partir dessa ideia, os preceitos do Jornalismo para a Paz indicam uma produção jornalística mais humanizada, com o intuito de realizar coberturas buscando não explorar a violência do conflito, mas sim os aspectos mais humanos que são envolvidos nesses acontecimentos (CABRAL E SALHANI, 2019).

Expandindo este conceito, os autores Annabel McGoldrick e Jake Lynch (2000) enfatizam que o Jornalismo para a Paz é uma maneira mais ampla, justa e apurada de contar as histórias, na medida em que se propõe a promover a

⁶⁴ Ver em PICUM (**Platform for International Cooperation on Undocumented Migrants**). Disponível em <https://www.picum.org/Documents/Publi/2018/Leaflet_PORTUGUESE.pdf> Acesso em 10 jan. 2023.

⁶⁵ Raquel Cabral e Jorge Salhani. **Jornalismo para a paz: conceitos e reflexões**. Disponível em <<https://e-compos.org.br/e-compos/article/view/1371/947>> Acesso em 22 jan. 2023.

análise, o entendimento e a transformação dos conflitos. Ainda, está baseado na prerrogativa de que as decisões que tomam os jornalistas enquanto cobrem um conflito tendem, inevitavelmente, a contribuir para o impulso da guerra ou para o impulso da paz. Desse modo, o Jornalismo para a Paz cria uma educação de não-violência e criatividade na medida em que é aplicado ao trabalho diário de informar (CABRAL E SALHANI, 2019). Assim, a produção de notícias através dos preceitos pregados pela teoria do Jornalismo para a Paz busca avançar em relação à dicotomia do “nós contra eles”, “vencedor e perdedor”, “agredido e agressor”, deslocando o foco de sua lente para as histórias pessoais das pessoas envolvidas nestes conflitos, objetivando um resultando que cause no público uma maior sensibilidade em relação ao que está sendo retratado. Quando aplicado esse conceito à cobertura jornalística de imigrantes ou refugiados, sua ideia é que as notícias afastem, e não reforcem o entendimento de “estrangeiros contra nacionais”, ou “estão vindo roubar nossos empregos”, por exemplo, ideias que permeiam parte das sociedades no Brasil e em outras partes do mundo. Montúfar (2007) também aponta o uso de estigmas como estratégia de uma perspectiva conflitante do trabalho jornalístico, destacando que o drama, os males sociais e a violência constituem-se como reforço à identidade fragilizada de quem chega em um novo país (CARDOSO, 2013).

Exemplificando na prática algumas ideias que os jornalistas devem ter em mente quando realizando coberturas jornalísticas que envolvam fluxos migratórios, principalmente imigrantes que sejam refugiados, já que estes estão em situação mais vulnerável, o ACNUR destaca dez dicas para os jornalistas realizarem uma cobertura adequada deste tema (ACNUR, 2020).

- O deslocamento forçado deve ser tratado como temática em si, não como um problema. O conteúdo jornalístico deve contemplar a diversidade de fontes e de opiniões, em especial coletando (e não julgando) as falas das próprias pessoas refugiadas. É fundamental checar as informações de redes sociais, apurar os fatos, estar ciente do papel de comunicador como amplificador de informações.
- Mais que números e estatísticas, a pauta sobre refugiados reflete questões humanas. Por isso, deve-se considerar na cobertura jornalística não apenas recortes estatísticos e cifras, mas as contribuições culturais e as oportunidades adicionais que as pessoas refugiadas agregam às sociedades de acolhida. As

estatísticas devem refletir as questões humanas, e uma forma de tornar esse recorte possível é abrindo espaço para a narrativa de quem vive a situação, com os devidos cuidados.

- Atenção com a produção de imagens, principalmente em relação à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, como potencialmente podem se enquadrar os indígenas, as crianças e as mulheres grávidas. Em caso de dúvida sobre os riscos de expor a imagem de uma pessoa potencialmente em risco, recorra a um funcionário do ACNUR e opte pela cautela. As fotos em si podem já representar adjetivações e/ou análises precipitadas sobre um determinado contexto, podendo causar uma impressão incorreta da realidade. Um ângulo que mostre uma criança brincando só, sem enquadrar a mãe por perto, pode causar a impressão de desamparo, por exemplo.

- Deve-se abordar os personagens da cobertura de forma a respeitar suas culturas, hábitos e tradições, sem tratá-los como exóticos. É importante que os hábitos do entrevistador não se sobreponham aos do entrevistado – um simples aperto de mão de um homem desconhecido a uma mulher muçulmana pode ser ofensivo e representar risco à própria mulher. Questões e aspectos sobre grupos específicos requerem ainda mais delicadeza na coleta dos dados, apuração dos fatos e aprofundamento com estudiosos e especialistas.

- Incluir a perspectiva de gênero e não reforçar estereótipos e preconceitos, considerando termos neutros para se referir à população refugiada, como “profissionais refugiados e refugiadas” ou mesmo “pessoas refugiadas”, reforçando assim o caráter humano do tema. Da mesma forma, é fundamental prestar atenção ao uso de expressões que possam reforçar estigmas e generalizações – a associação entre refugiados e pobreza ou baixa formação educacional, por exemplo, não condiz com a realidade em muitos casos.

- Não se deve abordar as pessoas refugiadas sob a ótica da vitimização e do exotismo. Elas são seres humanos que buscam reconstruir suas vidas com dignidade, detentoras de inúmeras contribuições que podem ser agregadas às comunidades de acolhida, considerando seus conhecimentos e experiências. Prefira uma narrativa que valorize as tradições dessas pessoas e que seja capaz de inseri-las positivamente na sociedade brasileira.

- Casos específicos não representam o todo, embora possam gerar grande repercussão – o ato infracional de uma pessoa refugiada em uma determinada localidade não deve estar correlacionado à população refugiada como um todo, ainda que seja de uma determinada nacionalidade.
- Por se tratar de uma população diversificada em termos de gênero, idade, nacionalidade, crenças religiosas, opiniões políticas e vivências culturais, as pessoas refugiadas enfrentaram dificuldades extremas em seus deslocamentos. Ainda que muitas sejam resilientes, não devem ser retratadas indiscriminadamente como as mais resistentes à dor ou com aptidão natural para conviver em ambientes precários e de baixos recursos.
- Ao entrevistar pessoas refugiadas, a barreira linguística pode representar alguma dificuldade na compreensão das informações. Caso alguma informação não tenha ficado clara, pergunte e tenha cuidado para não conduzir o entrevistado para uma resposta. Da mesma forma, explique o potencial alcance da matéria, pois em alguns casos os parentes dele poderão sofrer retaliações no país de origem. Certifique-se, portanto, dos direitos da pessoa entrevistada: a preservação de seu nome e a abordagem de temas que podem colocá-la em risco.
- Ao cobrir eventos que envolvam grupos de pessoas refugiadas, assegure-se que todas as pessoas fotografadas assinem o termo de cessão de imagem e, da mesma forma, as pessoas que concederam entrevistas. Garanta ainda o direito de resposta, caso assim seja requerido e atente-se às questões de tradução, buscando esclarecer o verdadeiro significado que o entrevistado quer dar à mensagem dita.

4 METODOLOGIAS E ANÁLISES

Nesta etapa do trabalho, será apresentada a metodologia utilizada para efetuar as análises propostas para responder o problema de pesquisa original. Em sequência, serão apresentadas as próprias análises, e, por fim, o debate em relação aos resultados.

4.1 Metodologia

A partir das técnicas apresentadas principalmente por Heloiza Herscovitz (2007) e Rafael Cardoso Sampaio e Diógenes Lycarião (2021) foi realizada a análise de conteúdo aplicada no presente trabalho. Como destaca Herscovitz (2007), a análise de conteúdo é um método de grande utilidade na pesquisa jornalística, podendo ser utilizada para detectar tendências e modelos na análise de critérios de noticiabilidade, enquadramentos e agendamentos, servindo ainda para descrever e classificar produtos, gêneros e formatos jornalísticos, para avaliar características da produção de indivíduos, grupos e organizações, para identificar elementos típicos, exemplos representativos e discrepâncias e para comparar o conteúdo jornalístico de diferentes mídias em diferentes culturas (HERSCOVITZ, 2007). Sampaio e Lycarião (2021) complementam este entendimento, acrescentando a definição trazida por Bardin (2011), que afirma que a técnica consiste em classificar diferentes elementos nas diversas “gavetas”, segundo critérios susceptíveis de fazer surgir um sentido dentro de uma “confusão”. Herscovitz (2007) ainda reforça que a análise de conteúdo, quando aplicado à pesquisa em jornalismo, pode ser traduzida da seguinte forma: “o que diz a mídia, para quem, em que medida e com que efeito?”.

O conteúdo selecionado para análise é formado por dez matérias que abordaram os fluxos migratórios de haitianos e venezuelanos para o Brasil na última década. Afunilando o grande universo possível de publicações passíveis de escolha no país, a opção foi por selecionar matérias dos jornais O Estado de S. Paulo (Estadão), de São Paulo, e a Gazeta do Povo, do Paraná. Estes dois periódicos foram os escolhidos pela grande representatividade que têm em suas localidades, sendo a Gazeta do Povo historicamente o jornal mais popular do

Paraná⁶⁶, mesmo mudando nos últimos anos seu modelo de negócio⁶⁷, manteve a popularidade, inclusive fora do território paranaense. Já o Estadão foi favorecido em relação à Folha de S. Paulo por ser mais antigo⁶⁸ e também por ter uma maior circulação de sua versão impressa⁶⁹.

Ambos os jornais foram escolhidos, também, em razão do movimento interno no Brasil que os fluxos migratórios anteriormente mencionados tomaram. São Paulo, além de ser o estado brasileiro mais populoso, é atualmente onde mais moram indivíduos haitianos, assim como sua capital também é a cidade brasileira onde mais moram haitianos. Além disso, ainda é representativo em relação ao fluxo venezuelano, sendo São Paulo o quarto estado que mais recebeu cidadãos venezuelanos durante a Operação Acolhida, e a capital paulista o terceiro município nesta lista. O Paraná, por sua vez, é o segundo Estado brasileiro que mais recebeu indivíduos venezuelanos durante a Operação Acolhida, sendo Curitiba, sua capital, o município que mais recebeu venezuelanos nesta operação. Ainda, o território paranaense também é atualmente o segundo no Brasil com o maior número de haitianos, atrás apenas justamente de São Paulo.

Já as matérias destes periódicos selecionadas para análise tiveram um marco temporal influenciando sua definição. Como referência de alta do fluxo migratório haitiano no Brasil, tem-se a publicação da resolução que estabeleceu o visto humanitário a essa população, em janeiro de 2012, como observado no segundo capítulo deste trabalho. Por essa razão, foram escolhidas matérias publicadas nos jornais na época da promulgação da resolução, ainda em janeiro de 2012, e depois matérias que também abordavam este fluxo nos meses e anos subsequentes, para ter maior variedade temporal em relação à cobertura jornalística. O mesmo critério foi aplicado ao fluxo venezuelano, tendo como

⁶⁶ Alexandre Correia dos Santos. **O Jornalismo de região em consonância com a história do seu povo: um breve estudo da trajetória da Gazeta Do Povo**. Disponível em <<https://rebej.abejor.org.br/index.php/rebej/article/download/256/177>>.

⁶⁷ The Intercept. **Como a Gazeta do Povo, do Paraná, deu uma guinada à direita e virou porta-voz do Brasil de Bolsonaro**. Disponível em: <<https://theintercept.com/2018/12/09/gazeta-do-povo-guinada-direita-bolsonaro/>>.

⁶⁸ Estadão. **Conheça a história da fundação do Estadão**. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/acervo/conheca-a-historia-da-fundacao-do-estadao/>>.

⁶⁹ Poder 360. **Jornais impressos: circulação despensa 16,1% em 2022**. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/midia/jornais-impressos-circulacao-despenca-161-em-2022/>>.

marco temporal a entrada em vigor da nova Lei Nacional de Migração, ao final de 2017, que foi promulgada em razão da alta do movimento migratório de venezuelanos em direção ao Brasil. A seleção das matérias também obedeceu a disponibilidade de acesso aos arquivos de produção tanto do Estadão quanto da Gazeta do Povo.

A seguir, faz-se necessário apresentar as categorias que foram escolhidas para analisar o conteúdo das matérias selecionadas. Como enfatizam Sampaio e Lycarião (2021), a análise de conteúdo categorial é uma técnica de pesquisa que busca permitir a criação de inferências sobre determinado conteúdo, e, para tanto, é realizada a codificação do conteúdo, fazendo a aplicação de códigos que vão formar categorias. Em relação às categorias descritivas, mais destinadas à observação da forma das matérias, serão analisados aspectos como o título, a linha de apoio, a quantidade de parágrafos e caracteres, o eventual uso de termos pejorativos e inadequados, a utilização de imagens para ilustrar as matérias, e também a classificação dos conteúdos nas cartolas e editorias escolhidas. O objeto principal das análises de conteúdo, contudo, são justamente as categorias analíticas, que serão agora apresentadas. Com o objetivo de compreender com maior profundidade se as coberturas de Estadão e Gazeta do Povo, de acordo com a amostragem de matérias selecionadas para análise, contribuíram ou não para criar uma imagem negativa dos imigrantes haitianos e venezuelanos que chegaram ao Brasil na última década, eventualmente dificultando sua integração na sociedade brasileira, estão elencadas no presente trabalho as seguintes categorias analíticas, buscando responder se as matérias analisadas:

- Confundem os termos migrante, imigrante e refugiado? Explicam suas diferenças?
- Explicam ou contextualizam a origem dos fluxos migratórios?
- Ouvem fontes especializadas? Ou os próprios imigrantes?
- Apresentam imagens degradantes, quando há imagens?
- Trazem alguma conotação negativa ou termos inapropriados aos refugiados, reforçando estigmas e estereótipos?

As categorias acima mencionadas foram construídas com base no guia de cobertura jornalística humanitária produzido pelo ACNUR, publicado em 2020, que indica preceitos que devem ser seguidos pelos jornalistas na produção de conteúdo relacionados a imigrantes e refugiados. De mesmo modo, também serviram de embasamento para essa construção os conceitos de estereótipo e estigma mencionados no terceiro capítulo deste trabalho, assim como os conceitos da análise de conteúdo aplicada à pesquisa jornalística lecionados por Heloiza Herscovitz (2007).

4.2. Análise Descritiva

Nesta primeira etapa de análise, serão descritas as 10 matérias selecionadas para a composição da amostragem de conteúdos. Como destaca Herscovitz (2007), a necessidade de integração dos campos quantitativo e qualitativo na análise de conteúdo decorre do reconhecimento de que os textos são polissêmicos, abertos a múltiplas interpretações por diferentes públicos. A autora ainda reforça que a análise de conteúdo jornalística se define como um método de pesquisa que recolhe e analisa textos, sons, símbolos e imagens impressas, gravadas ou veiculadas em forma eletrônica ou digital, encontrados na mídia a partir de uma amostra aleatória ou não dos objetos estudados com o objetivo de fazer inferências sobre seus conteúdos e formatos (HERSOVITZ, 2007). Neste trabalho, serão analisadas matérias que agora são reproduzidas de forma digital, de acordo com o arquivo online de cada periódico.

Dessa forma, segundo Rafael Cardoso Sampaio e Diógenes Lycarião (2021), a análise de tipo descritiva é aquela que organiza os dados em termos de medidas descritivas, tais como frequência, contagem e medidas de tendência central e dispersão. Em complemento, ressaltando a importância da soma entre as diferentes formas de análise, Herscovitz (2007) afirma que a tendência atual da análise de conteúdo desfavorece a dicotomia entre o quantitativo e o qualitativo, promovendo uma integração entre as duas visões de forma que os conteúdos manifesto (visível) e latente (oculto, subentendido) sejam incluídos em um mesmo estudo para que se compreenda não somente o significado aparente de um texto, mas também o significado implícito, o contexto onde ele ocorre, o meio de comunicação que o produz e o público ao qual ele é dirigido.

Por essa razão, no presente trabalho, a partir das categorias descritivas, mais destinadas à observação da forma das matérias e de suas medidas, serão analisados nos conteúdos aspectos como o título, a linha de apoio, a quantidade de parágrafos e caracteres, o eventual uso de termos pejorativos e inadequados, número de fontes ouvidas, a utilização de imagens para ilustrar as matérias, e também a classificação dos conteúdos nas cartolas e editoriais escolhidas. O objetivo desta análise será observar medidas de tendência que indicam valores típicos (SAMPAIO; LYCARIÃO, 2021), mais frequentes ou mais representativos da amostragem de matérias selecionadas. Obedecendo a ordem cronológica dos fluxos migratórios, primeiro serão analisadas as matérias referentes à imigração haitiana, e depois as que retrataram os movimentos dentro do processo migratório venezuelano.

- Controle migratório de haitianos no Brasil gera debate⁷⁰

O primeiro conteúdo a ser analisado nesta seção é a matéria intitulada “controle migratório de haitianos no Brasil gera debate”, veiculada pelo Estadão no dia 12 de janeiro de 2012, portanto, justamente no mesmo dia em que foi publicada pelo CNig a resolução que instituiu o visto humanitário aos imigrantes haitianos que vinham ao Brasil.

A matéria tem como propósito geral buscar fazer uma projeção e uma pré-avaliação em relação justamente à promulgação do documento que instituiu o visto humanitário aos haitianos. A linha de apoio afirma que a “proposta do Ministério da Justiça, que prevê concessão controlada e formal de vistos haitianos, será avaliada nesta quinta-feira, quando se completam dois anos desde o terremoto”.

A editoria escolhida para classificar a matéria foi a de política, provavelmente por envolver uma decisão direta de um órgão ligado ao governo federal. Não há foto exibida na matéria disponibilizada no arquivo, e nem um autor específico, sendo sinalizado como autoria do conteúdo a “redação”. Ao

⁷⁰ Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/control-migratorio-de-haitianos-no-brasil-gera-debate/>>.

final do texto, está indicado “BBC Brasil - Todos os direitos reservados. É proibido todo tipo de reprodução sem autorização por escrito da BBC”, o que dá a entender que a matéria pode ter se originado de um conteúdo comprado diretamente do braço brasileiro da rede britânica de comunicação e jornalismo, e editada e/ou com novos conteúdos inseridos pela equipe do Estadão. A matéria completa, como está apresentada, tem um total de 4.987 caracteres, divididos em 789 palavras e os espaços entre elas.

No início do texto, a matéria faz referência ao terremoto que devastou boa parte do Haiti em janeiro de 2010, que àquela altura completava dois anos. Ainda sem entender exatamente como seria a medida a ser instituída, o texto, após fazer uso do termo “controle” no título, afirma que o governo brasileiro desejava “restringir” o número de vistos a ser concedidos aos haitianos, e depois destaca que o intuito da medida seria “regularizar” o fluxo. Ainda, por duas vezes, o termo “ilegal” é relacionado ao fluxo migratório haitiano.

Para aprofundar as informações da matéria, os autores incluem falas de cinco fontes no texto. O primeiro é o secretário-executivo da época e ex-ministro da Justiça, Luiz Paulo Barreto, que também é usado para fazer contraponto em relação a outra afirmação. Em complemento, também há declarações de Suzanne Legrady, do grupo católico Missão Paz, do qual faz parte a Casa do Migrante, em São Paulo, Helion Póvoa Neto, professor da UFRJ e coordenador do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Migratórios (NIEM), da ONG de direitos humanos Conectas e de Rosita Milesi, diretora do Instituto Migração e Direitos Humanos.

- Paraná acolhe grupo de refugiados do Haiti⁷¹

O segundo conteúdo analisado nesta etapa do trabalho é a matéria intitulada “Paraná acolhe grupo de refugiados do Haiti”, e foi veiculada pela Gazeta do Povo em 9 de fevereiro de 2012. Portanto, pouco menos de um mês

⁷¹ Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/parana-acolhe-grupo-de-refugiados-do-haiti-89w6ol7wugiwvgy9v0hvufufoem/>>.

após a publicação da resolução que estabeleceu o visto humanitário aos haitianos.

A proposta geral da matéria é destacar o processo de acolhimento e integração de um grupo específico de imigrantes haitianos que chegaram ao Paraná. Outros, do mesmo grupo, seguiriam viagem para São Paulo. A linha de apoio afirma que “Quinze haitianos que fugiram da fome no país chegaram esta semana a São José dos Pinhais. Sete ficaram e oito seguiram para São Paulo”.

Ao longo do texto, a matéria ouve diretamente alguns dos imigrantes que chegaram ao Paraná naquele momento. A repórter autora da matéria escuta os objetivos dos haitianos com aquele processo, seus esforços para realizar a jornada e suas projeções futuras após aquela mudança.

A matéria foi assinada pela repórter Bruna Maestri Walter. A cartola escolhida foi “solidariedade”, e a editoria onde a matéria entrou foi “Vida e Cidadania”. O texto tem 3.419 caracteres ao total, divididos em 596 palavras e os espaços. Há uma imagem principal que ilustra a matéria, destacando cinco dos imigrantes que são retratados no texto. Ao final, há ainda a imagem de um mapa que mostra uma rota entre Haiti e Brasil.

Ao longo do texto, a repórter se refere aos personagens da matéria através de diferentes formas. São utilizados os termos “haitianos”, “imigrantes” e “refugiados”. O foco principal do relato da matéria é destacar as dificuldades que ocorreram durante o processo de imigração daquele grupo, e também os desafios da integração laboral dos indivíduos no Brasil.

Não há declarações ou entrevistas com nenhuma autoridade ou fonte especializada em pesquisa de temas relacionados à migração. Contudo, há entrevistas com alguns dos próprios imigrantes que são retratados no texto. Além disso, a repórter também entrevista uma professora que estava prestando solidariedade aos haitianos naquele momento.

- Haitianos revivem no Acre a miséria de um país⁷²

O terceiro conteúdo analisado neste segmento do trabalho é a matéria intitulada “Haitianos revivem no Acre a miséria de um país”. O texto foi produzido pelo Estadão, e publicado em 14 de abril de 2013, pouco mais de um ano após a promulgação da resolução que estabeleceu o visto humanitário aos haitianos no Brasil, em janeiro de 2012.

A linha de apoio da matéria afirma que “cerca de 1,3 mil refugiados vivem em situação precária e disputam a escassa comida”. O objetivo principal da matéria é realizar uma descrição da situação de um grupo de haitianos que aparentava viver naquele momento em uma situação precária no Estado do Acre. Há um relato sobre de um acampamento específico de imigrantes, com cerca de 1,3 mil indivíduos vivendo lá.

A matéria é assinada pelo repórter Pablo Pereira. O texto tem ao total 4.950 caracteres, distribuídos em 812 palavras e os espaços entre elas. Não há uma cartola destacada, nem uma imagem, e nem a editoria está evidente nesta versão disponível da matéria reproduzida no arquivo digital do jornal. Ao longo do texto, há também um subtítulo dividindo o conteúdo, intitulado “emprego”.

Ao longo do texto, os termos “refugiado” e “imigrantes” são utilizados para descrever os haitianos que são retratados na matéria. No decorrer de todo o texto, o enfoque principal do conteúdo está no destaque dos aspectos relacionados à miséria e às dificuldades que os imigrantes passavam naquele momento.

Na matéria, o repórter autor inclui declarações e entrevistas de seis pessoas. A primeira é do então secretário de Direitos Humanos do Acre, Nilson Mourão. Os outros cinco entrevistados são imigrantes: dois haitianos, Jonathan Philisten e Servil Compere; e também indivíduos de outras nacionalidades que se juntaram ao acampamento anteriormente mencionado: Elias Ribas, da

⁷² Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/eleicoes/haitianos-revivem-no-acre-a-miseria-de-um-pais-imp/>>.

República Dominicana, Adbdul Hoqui, da Índia, e Sunday Gbesinmi Ebietomere, da Nigéria.

- Haitianos optam por rota clandestina⁷³

A quarta matéria apresentada neste segmento é intitulada “Haitianos optam por rota clandestina”, publicada pela Gazeta do Povo em 17 de fevereiro de 2014. Dessa forma, o conteúdo foi veiculado pelo jornal pouco depois de completar exatos dois anos da promulgação da resolução que deu aos imigrantes haitianos a possibilidade de solicitar o visto humanitário.

O objetivo principal desta matéria é fazer uma avaliação destes primeiros anos de imigração dos haitianos ao Brasil, mais especificamente, ao Estado do Paraná, reforçando que, na visão do repórter e da linha editorial do jornal, que muitos imigrantes optavam por se deslocar ao Brasil através de uma suposta rota clandestina. Àquela altura, segundo informava a Gazeta, havia cerca de quatro mil haitianos vivendo em território paranaense, principalmente em Curitiba e sua região metropolitana, que abrigavam cerca de dois mil indivíduos. Também são mencionadas como cidades que receberam haitianos nesse período municípios como Cascavel, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Maringá e Paranavaí, que estão entre as maiores do estado.

A linha de apoio da matéria destaca que “mesmo com a emissão de 600 vistos permanentes ao mês, grande parte dos haitianos ainda entra no Brasil de maneira ilegal”. Ou seja, tanto no título quanto na linha de apoio a matéria usa termos que conectam a imigração haitiana à ideia de clandestinidade e legalidade. O termo “ilegal” aparece mais uma vez ao longo o texto, ligando, de forma equivocada, como observado no terceiro capítulo do presente trabalho, a ideia de entrar em um país eventualmente sem o documento adequado a um crime.

⁷³ Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/haitianos-optam-por-rota-clandestina-esvug01l55jo1opui6w8ofrym/>>.

A matéria é assinada pelo repórter André Lachini. O texto foi publicado na editoria “Vida e Cidadania”, com a cartola “Imigrantes”. Há ainda três subtítulos ao longo da matéria: “Racismo”, “Trabalho” e “Brasil vira escala para os EUA e Canadá”. Ao total, o texto, de acordo com a versão do arquivo, apresenta 5.218 caracteres, divididos em 879 palavras e seus espaços. Ainda, não há imagem publicada junto ao texto, também de acordo com a versão consultada.

Dentro dos segmentos após os subtítulos mencionados, também são descritos dificuldades e crimes pelos quais os imigrantes haitianos passaram ao longo de sua jornada ou mesmo após chegar ao Brasil. A matéria menciona um caso de racismo específico que alguns imigrantes sofreram, além de apresentar ainda outras dificuldades de integração que os haitianos passavam no Brasil, como sua inserção laboral, e também a vontade que alguns haitianos tinham de buscar um novo destino de acolhida.

Para reforçar o conteúdo da matéria, o repórter autor ouviu quatro fontes distintas. A vice-presidente da Casa Latino-America (Casla), Ivete da Rocha; Nádia Floriani, presidente da Comissão de Direitos dos Refugiados e dos Migrantes, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Paraná; Sônia Maria Nunes, assessora e secretária do Centro Pastoral do Migrante e o imigrante haitiano Sandaire Beaubrun, que tinha 28 anos na época, tendo chegado ao Brasil em 2012.

- Falta estrutura para acolher imigrantes⁷⁴

O quinto conteúdo analisado nesta etapa do trabalho é a matéria intitulada “Falta estrutura para acolher imigrantes”, que foi produzida e publicada pela Gazeta do Povo em 03 de agosto de 2015. Desse modo, nota-se que a publicação ocorreu cerca de 3,5 anos após a promulgação da resolução que concedeu o visto humanitário no Brasil aos haitianos, e já em um momento em que o fluxo migratório dos indivíduos do país caribenho já não tinha mais tanto volume quanto em anos anteriores.

⁷⁴ Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/especiais/sonho-haitiano/falta-estrutura-para-acolher-imigrantes-5ntzgavclj4cski1s2lhh9b8d/>>.

A matéria faz parte de um especial de reportagens produzido pela Gazeta em 2015, chamado Sonho Haitiano. Neste conteúdo específico analisado, a proposta principal do texto é avaliar as falhas apontadas nas estruturas de recepção e acolhimento para imigrantes em todo o Brasil. Naquele ponto, já com pelo menos cinco anos de imigração haitiana vindo ao país, assim como tendo o fluxo migratório venezuelano já começado a chegar ao país, o tema da imigração já tinha conquistado mais espaço na mídia brasileira e na agenda pública nacional como um todo. Também é apresentado um breve histórico de outros fluxos migratórios que chegaram especificamente ao Paraná nas décadas e séculos anteriores.

Os autores da matéria são os repórteres Diego Ribeiro, Felipe Aníbal e Brunno Covello, que fez as fotos que ilustram as informações trazidas no texto. Além de uma imagem principal destacada, há também uma galeria de fotos com dez unidades. A reportagem tem 9.561 caracteres ao total, distribuídos em 1.563 palavras e os espaços. A cartola escolhida para a matéria é “falha”, e a editoria é “Vida e Cidadania”.

A linha de apoio afirma que “Cinco anos depois da chegada dos primeiros haitianos, país ainda esboça mecanismo para receber estrangeiros”. O texto também é dividido por seis subtítulos: “Brasil demorou para criar estrutura de apoio a haitianos”, “Acolhimento provisório”, “O Paraná e os imigrantes”, “Paraná é o único estado a ter um conselho de direitos para migrantes”, “Brasil ainda não ratificou convenção da ONU de 1990” e “O Brasil é bom pra mim’, diz haitiano”. De acordo com os subtítulos, é possível entender os principais tópicos abordados dentro da matéria.

Ao longo da matéria, são reproduzidas declarações e entrevistas com cinco fontes, que abordam o tema sob diferentes perspectivas: o imigrante haitiano Reynald Stanis, o coordenador da Pastoral do Migrante em Curitiba, padre Agler Cherizier, Fátima Ikiko Yokohama, presidente do Comitê Estadual dos Migrantes e Refugiados (órgão vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania), a presidente da Associação Para Solidariedade dos Haitianos no Brasil, Laurette Denardin, e a procuradora do Ministério Público do Trabalho Cristiane Sbalqueiro Lopes.

- Entidade da ONU estima que mais de 30 mil venezuelanos já fugiram para o Brasil⁷⁵

Aqui será apresentada a primeira das matérias analisadas que tratam do fluxo migratório dos venezuelanos ao Brasil. A matéria é intitulada “Entidade da ONU estima que mais de 30 mil venezuelanos já fugiram para o Brasil”, e foi publicada pelo Estadão em 14 de julho de 2017. Naquele ponto, a Lei Nacional de Migração havia sido aprovada recentemente, e a imigração venezuelana já estava em grande volume no Brasil.

Naquele ponto, o fluxo de venezuelanos imigrando em direção ao território brasileiro já era significativo, tanto que a ONU já estimava que dezenas de milhares de indivíduos da população venezuelana já estavam no Brasil. Dessa forma, essa matéria do Estadão tinha como propósito buscar fazer um levantamento do fluxo até aquele momento, bem como realizar uma projeção de como seria esse movimento nos próximos meses e anos, indicando principalmente que o fluxo ainda cresceria muito.

A linha de apoio que dá suporte ao título afirma que “Somente nos primeiro semestre deste ano, cerca de 52 mil cidadãos da Venezuela pediram asilo no exterior”. Já na primeira linha da matéria, o texto destaca que “a ONU alerta para uma ‘explosão’ no número de refugiados venezuelanos e um fluxo inédito de pessoas que buscam asilo em países da região”. Ressalta-se, neste ponto, o uso dos termos “pediram asilo” na linha de apoio e “refugiados” na primeira linha do texto. Ainda, a utilização de “fugiram”, no título, e “explosão”, na linha de abertura, que carregam conotações negativas ao fluxo migratório. Ainda no primeiro parágrafo, também é usado o termo “irregular” para descrever a situação dos venezuelanos no Brasil.

De acordo com a versão consultada no arquivo digital do Estadão, a matéria não tem um autor destacado, sendo assinada pela “redação”. Há uma galeria de fotos ilustrando o texto, com uma foto em destaque que mostra vários indígenas venezuelanos vivendo na rua, já no Brasil. As fotos são de autoria da

⁷⁵ Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/internacional/onu-estima-que-30-mil-venezuelanos-ja-fugiram-ao-brasil-e-que-fluxo-vai-aumentar/>>.

conhecida fotojornalista do jornal, Gabriela Biló. Ao total, a matéria soma 5.702 caracteres, distribuídos entre 902 palavras e os espaços entre elas. Além da galeria de fotos, que especifica a retratação os indígenas Warao⁷⁶, há um subtítulo no meio da matéria, intitulado “medo”. A editoria da matéria é “Internacional”.

Ao longo do texto, a matéria ouve como fontes somente representantes de órgãos ligados à Organização das Nações Unidas. Além de declarações que são genericamente atribuídas à própria ONU, há também falas referidas ao ACNUR como organização. Destacadas neste contexto, também estão declarações atribuídas a dois representantes de organizações ligadas à ONU. O primeiro é William Spindler, representado como porta-voz do próprio ACNUR. A segunda pessoa com declarações na matéria é Elizabeth Throssell, representada como porta-voz de Direitos Humanos da ONU.

- Migração venezuelana tem números similares aos da crise no Mediterrâneo⁷⁷

A próxima matéria que será analisada nesta seção do presente trabalho também trata do fluxo venezuelano, sendo intitulada “Migração venezuelana tem números similares aos da crise no Mediterrâneo”. A matéria foi veiculada pela Gazeta do Povo, sendo publicada no dia 13 de fevereiro de 2018, ou seja, poucos meses após a entrada em vigor da nova Lei Nacional de Migração, e também cerca de um ano após a resolução que concedeu o visto humanitário a imigrantes provenientes de países fronteiriços, destinada basicamente a naquele ponto atender os venezuelanos.

Como propósito principal, a matéria busca fazer uma comparação entre o fluxo migratório venezuelano com os movimentos que cruzaram o Mar Mediterrâneo principalmente na primeira metade da década passada, gerados em grande parte pela guerra na Líbia e, de forma ainda mais destacada, pela

⁷⁶ Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/jornal/grupo-da-etnia-indigena-warao-proveniente-da-venezuela-busca-acolhida-em-porto-alegre/>>.

⁷⁷ Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/migracao-venezuelana-tem-numeros-similares-aos-da-crise-no-mediterraneo-exyw6mmcx3pvdarpuiohuf2d1/?ref=link-interno-materia>>.

guerra na Síria. Em razão destes fluxos massivos terem tomado a direção da Europa, ocuparam grande espaço na mídia global, principalmente no Ocidente, e assim se tornaram referência para comparações com outros fluxos, como ocorreu com os venezuelanos nesse caso, em uma matéria já publicada em 2018.

A linha de apoio afirma que “no auge da crise de refugiados, a passagem entre a Turquia e a Grécia chegou a registrar cerca de 1 milhão de pessoas”, em referência aos fluxos mencionados anteriormente. Nota-se aqui que a palavra “crise” aparece tanto no título quanto na linha de apoio, assim como na cartola da matéria, que é “crise humanitária”. A palavra crise aparece quatro vezes novamente ao longo do texto da matéria.

Curiosamente, a matéria é apontada como de autoria de agência Estadão, e teve a edição e/ou adição de conteúdos realizada pela equipe da Gazeta do Povo. Há também uma foto que ilustra a matéria, de uma mulher de costas segurando uma criança, ambas negras. A foto é creditada a um fotógrafo do Washington Post. O texto da matéria apresenta 3.715 caracteres, distribuídos em 607 palavras e os espaços entre elas. A editoria escolhida para a publicação da matéria foi “Mundo”.

Além de usar dados divulgados pela OEA e outras instituições, como a Migración Colômbia, a matéria traz apenas declarações atribuídas dois representantes de organizações internacionais, ligadas à Organização das Nações Unidas. O primeiro a ter falas incluídas no texto é Joel Millman, classificado como porta-voz da Organização Internacional para Migrações (OIM). O segundo a ter falas incluídas na matéria foi Zeid Al-Husseini, então Alto-Comissário para os Direitos Humanos da ONU.

- Pedido de refúgio de venezuelanos no Brasil dobraram em seis meses⁷⁸

O terceiro conteúdo sobre o fluxo migratório venezuelano que será analisada nesta etapa é a matéria intitulada “Pedido de refúgio de venezuelanos no Brasil dobraram em seis meses”, publicada pelo Estadão em 16 de julho de 2018. Naquela altura, o número de venezuelanos vindo ao Brasil já era bem

⁷⁸ Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/internacional/pedidos-de-refugio-de-venezuelanos-no-brasil-dobraram-em-seis-meses/>>.

significante, e a nova Lei Nacional de Migração já estava em vigor há mais de seis meses.

O principal objetivo da matéria era fazer um levantamento do número de pedidos e refúgio de venezuelanos no Brasil até aquele ponto, além de fazer uma avaliação geral daquele fluxo migratório até então. A linha de apoio do conteúdo afirma que “Segundo dados divulgados nesta segunda-feira, o número de solicitações chegou a 35.540 no primeiro semestre deste ano”.

A matéria está publicada no arquivo do Estadão sob autoria da “redação”, mas, ao final, há uma referência à AFP, o que indica que o conteúdo pode ter sido originalmente produzido pela agência, e posteriormente editado e/ou com novas informações acrescentadas pela equipe do jornal paulista. Contudo, há uma foto principal que ilustra a matéria, e autoria do fotógrafo do Estadão Werther Santana. Ao final do conteúdo, há também uma galeria de fotos com nove outras imagens dos venezuelanos no Brasil.

O número total de caracteres da matéria é de 1.591, distribuídos entre 254 palavras e os espaços entre elas. Não há uma cartola destacada para a matéria nesta versão reproduzida no arquivo digital do Estadão, e a editoria escolhida para a publicação do conteúdo foi a de “Internacional”.

Em relação aos termos, destaca-se inicialmente a utilização do conceito de “legalizar” relacionado ao fluxo, para descrever a situação de alguns dos venezuelanos que estavam no Brasil ainda sem a sua situação migratória regularizada no país. Também se destaca o termo “explosão” para se referir ao movimento de crescimento do número de venezuelanos que chegavam ao território brasileiro naquele momento, principalmente através do Estado de Roraima. Nesta matéria, não há entrevistas ou declarações atribuídas a nenhuma fonte específica.

- OEA prevê fluxo de 5 milhões de imigrantes venezuelanos em 2019⁷⁹

O quarto conteúdo analisado neste segmento acerca do fluxo migratório venezuelano ao Brasil é a matéria intitulada “OEA prevê fluxo de cinco milhões

⁷⁹ Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/internacional/oea-preve-fluxo-de-5-milhoes-de-imigrantes-venezuelanos-em-2019/>>.

de imigrantes venezuelanos em 2019”, publicada pelo Estadão em 9 de março de 2019. Naquele ponto, já faziam dois anos que a resolução que concedeu vistos humanitários a países fronteiriços do Brasil fora publicada, visando abranger principalmente os venezuelanos, que vinham em grande número ao território nacional. A Lei Nacional de Migração também já estava em vigor há mais de um ano naquele momento.

A proposta principal da matéria é fazer uma projeção sobre o futuro do fluxo migratório venezuelano àquela altura, principalmente do ponto de vista e da perspectiva de organizações internacionais, como a OEA, assim destacada no título do conteúdo. A linha de apoio da matéria afirma que “Relatório aponta que fluxo migratório provocado por crise venezuelana pode ser comparado com deslocamentos forçados por guerras na Síria e no Afeganistão; Maduro e Guaidó convocam manifestações para este sábado”. Nota-se que a palavra “crise” aparece nove vezes ao longo do texto, incluindo na linha de apoio, tanto para descrever a situação econômica da Venezuela quanto o fluxo migratório de venezuelanos ao Brasil.

A matéria foi publicada sob a autoria da “redação”, sem um autor específico destacado. Há novamente referência à AFP em determinada parte do texto, mas da forma que o conteúdo é construído, com a adição de recursos como postagens de redes sociais ao longo do texto, por exemplo, mostra que o conteúdo exibido teve boa parte editada e acrescentada pela equipe do Estadão, que realizou a publicação.

Há, também uma imagem de destaque para ilustrar a matéria. A foto é de autoria de Nilton Fukuda, fotógrafo do próprio Estadão. Ao total, a matéria tem 3.372 caracteres ao longo do texto, distribuídos em 541 palavras e os espaços. Não há uma cartola destacada na versão disponível no arquivo digital do Estadão para esta matéria, e a editoria escolhida para a publicação do conteúdo foi “Internacional”.

Como fontes ouvidas, a matéria traz declarações de Luis Almagro, secretário-geral da OEA, assim como alguns dados levantados pela organização. Há também referências a declarações e relatórios criados por políticos venezuelanos de oposição a Nicolás Maduro, que denotam uma parcialidade do conteúdo específico, como os relatórios elaborados por David Smolansky e as declarações de Carlos Vecchio, então “embaixador” de Guaidó

nos Estados Unidos. Ao final, há também a veiculação de posts realizados nas redes sociais tanto de Juan Guaidó quanto de Nicolás Maduro.

- História de adolescente venezuelano mostra como o Paraná acolhe seus novos imigrantes⁸⁰

O quinto conteúdo analisado deste segmento do trabalho é a matéria intitulada “História de adolescente venezuelano mostra como o Paraná acolhe seus novos imigrantes”, publicada pela Gazeta do Povo no dia 1º de maio de 2020. Àquela altura, o volume do fluxo migratório vindo ao Brasil já estava bem estabelecido, e, além disso, a pandemia de Covid-19 também já havia começado, trazendo ainda uma nova camada de dificuldades aos processos de imigração.

Na matéria, a proposta principal é apresentar um acompanhamento realizado do processo de integração de um imigrante venezuelano e sua família no Estado do Paraná. O texto retoma a trajetória do personagem retratado desde que ele deixou Caracas aos 15 anos, em 2017, até a data da publicação da matéria, em 2020. Também é traçado um panorama geral das estruturas do Paraná para recebimento e acolhimento de imigrantes.

Não há uma linha de apoio destacada na matéria. A autoria do texto é do repórter Jean Pecharki, a cartola escolhida foi “recomeço”, e a editoria onde a matéria foi publicada foi a “Paraná”. Ao longo da matéria foram ocupados 9.445 caracteres no texto, distribuídos em 1.446 palavras e os espaços. Há também quatro fotos divulgadas na imagem, de arquivos pessoais ou de outras entidades. Há, ainda, três subtítulos que organizam o texto: “Direitos assegurados”, “Apoio ao recomeço” e “Pandemia e informalidade”.

Ao longo da matéria, são ouvidas três fontes principais. O primeiro é o venezuelano Aaron Gonzalez, personagem principal da reportagem. Em seguida, ao longo do texto, há declarações de Claudia Estorilio, da Superintendência de Gestão da Fundação de Ação Social de Curitiba, e

⁸⁰ Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/parana/historia-de-adolescente-venezuelano-mostra-como-o-parana-acolhe-seus-novos-imigrantes/>>.

João Guilherme de Mello Simão, coordenador da Política para Migrantes e Refugiados da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná.

4.3 Análise de conteúdo

Após a realização da descrição das matérias selecionadas para análise na etapa anterior, neste segmento do trabalho agora será feita a análise dos conteúdos dos textos escolhidos. A análise será feita com base nos estudos de Herscovitz (2007), que indica a aplicação da análise de conteúdo à pesquisa jornalística, e guiada principalmente através das categorias mencionadas anteriormente, como demonstrado no quadro de categorias a seguir, que foram construídas também embasadas em alguns dos principais preceitos estabelecidos no guia para cobertura jornalística elaborado pelo ACNUR (2020). A satisfação das categorias serão através das possíveis respostas “sim”, “parcialmente” e “não”.

4.3.1. Quadro de categorias analíticas

Conteúdo	Confundem os termos migrante, imigrante e refugiado? Explicam suas diferenças?	Explicam ou contextualizam a origem dos fluxos migratórios?	Ouvem fontes especializadas? Ou os próprios imigrantes?	Apresentam imagens degradantes quando há imagens?	Trazem alguma conotação negativa ou termos inapropriados aos imigrantes e refugiados, reforçando estigmas e estereótipos?
Controle migratório de haitianos no Brasil gera debate	Não e Não	Parcialmente	Sim e Não	Não há imagem	Sim
Paraná acolhe grupo de refugiados do Haiti	Sim e Não	Sim	Não e Sim	Não	Não

Haitianos revivem no Acre a miséria de um país	Sim e Não	Sim	Parcialmente e Sim	Não há imagem	Sim
Haitianos optam por rota clandestina	Parcialmente e Não	Não	Sim e Sim	Não há imagem	Sim
Falta estrutura para acolher imigrantes	Sim e Não	Parcialmente	Sim e Sim	Não	Não
Entidade da ONU estima que mais de 30 mil venezuelanos já fugiram para o Brasil	Não e Não	Sim	Parcialmente e Não	Sim	Sim
Migração venezuelana tem números similares aos da crise no Mediterrâneo	Sim e parcialmente	Parcialmente	Parcialmente e Não	Sim	Sim
Pedido de refúgio de venezuelanos no Brasil dobraram em seis meses	Não e Não	Sim	Não e Não	Sim	Sim
OEA prevê fluxo de 5 milhões de imigrantes venezuelanos em 2019	Não e Não	Sim	Parcialmente e Não	Sim	Sim
História de adolescente venezuelano mostra como o Paraná acolhe seus novos imigrantes	Não e Não	Parcialmente	Sim e Sim	Não	Sim

4.3.2 Análise das categorias

- Confundem os termos migrante, imigrante e refugiado? Explicam suas diferenças?

No texto da matéria “Controle migratório de haitianos no Brasil gera debate”, os termos não são confundidos entre si, na medida em que os autores mantêm o uso de “imigrantes” para se referir aos haitianos que já haviam chegado ao Brasil em janeiro de 2012. Não há menção a refugiados, e não há a diferenciação entre os termos. A matéria “Paraná acolhe grupo de refugiados do Haiti”, ao longo do texto, usa de forma inadequada o termo “refugiado” para descrever os haitianos que chegaram ao Brasil, no título e no corpo, mesmo estes não tendo sido classificados como refugiados no Brasil. Não há uma explicação sobre o conceito de refugiado e nem uma diferenciação em relação a “imigrante”.

Na matéria “Haitianos revivem no Acre a miséria de um país”, o texto também intercala o uso de “imigrantes” e “refugiados” para se referir aos haitianos, como já destacado na linha de apoio. Como os haitianos não foram coletivamente considerados refugiados no Brasil, o uso deste conceito é incorreto. Também não há explicações ou diferenciações entre os termos. Na matéria “Haitianos optam por rota clandestina”, os termos “migrante” e “imigrante” se intercalam na descrição dos haitianos. Por mais que de forma geral todo imigrante seja um migrante dentro da amplitude irrestrita do termo, o “imigrante” se refere a migrantes internacionais, enquanto “migrante” é mais comumente usado na descrição de pessoas que se deslocam dentro de um país. Não há também uma explicação sobre as diferenças entre os termos.

No texto da matéria “Falta estrutura para acolher imigrantes”, o uso dos termos “imigrantes” e “refugiados” ocorre sem que haja um critério específico, nem uma diferenciação ou explicação mais detalhada de cada conceito. Um exemplo é o trecho “a chegada em larga escala de migrantes e refugiados é um fenômeno relativamente novo”, já que naquele período não havia chegado um grande número de refugiados no Paraná, pois os haitianos não foram considerados refugiados, mas, posteriormente, com os venezuelanos, essa afirmação poderia estar correta. Na matéria “Entidade da ONU estima que mais

de 30 mil venezuelanos já fugiram para o Brasil”, não dá para afirmar que há um uso inadequado dos termos mencionados, “imigrante” e “refugiado”, pois como o fluxo migratório venezuelano, como visto no segundo capítulo, foi misto. Contudo, há uma grande variação do uso dos dois termos, individualmente ou em conjunto, e não há uma explicação de suas diferenças, principalmente das características que fazem do refugiado um imigrante em maior vulnerabilidade.

Na matéria “Migração venezuelana tem números similares aos da crise no Mediterrâneo”, há a alternância do uso, sem critério ou definição aparente, dos termos “migrantes” e “refugiados”. No sétimo parágrafo, até há uma tentativa de explicação das diferenças entre “duas classificações no que se refere ao fluxo de pessoas”. Contudo, na explicação resumida do que seriam as condições para pedir refúgio, é utilizado de forma incorreta o termo “asilo”. Além disso, como já mencionado anteriormente, quando o fluxo migratório é internacional, o adequado é chamar os indivíduos de “imigrantes”, e não “migrantes”, como também ocorre na sequência do texto. Na matéria “Pedido de refúgio de venezuelanos no Brasil dobraram em seis meses”, o foco está nas solicitações de refúgio dos venezuelanos, e não há usos inadequados dos termos “migrante”, “imigrante” ou “refugiado”. Também não há uma diferenciação entre estes conceitos.

No texto da matéria "OEA prevê fluxo de 5 milhões de imigrantes venezuelanos em 2019" não o uso incorreto dos termos “imigrantes” ou “refugiados”. Os dois conceitos são utilizados no texto, mas não há explicações em relação às suas diferenças. Já na matéria “História de adolescente venezuelano mostra como o Paraná acolhe seus novos imigrantes”, há o uso dos dois termos, “imigrantes” e “refugiados”, mas não ocorre de forma incorreta. Contudo, não há diferenciações ou explicações mais detalhadas de cada conceito.

- Explicam ou contextualizam a origem dos fluxos migratórios?

O texto da matéria “Controle migratório de haitianos no Brasil gera debate” não explica exatamente toda a contextualização da origem do fluxo migratório. Contudo, logo na primeira linha, lembra que, naquele ponto, completava-se dois

anos do terremoto no Haiti, o que indica este fato como causador principal do fluxo, mesmo que não mencione explicitamente.

A matéria “Paraná acolhe grupo de refugiados do Haiti” se refere às causas do fluxo haitiano no trecho “o Haiti, que já era o país mais pobre das Américas, teve sua situação agravada pelo terremoto que vitimou mais de 200 mil pessoas em janeiro de 2010”. A matéria “Haitianos revivem no Acre a miséria de um país” se refere ao terremoto em 2010 como origem propulsora do fluxo migratório de haitianos ao Brasil, e também faz referência que, àquela altura, já tinha se passado pouco mais de três anos da tragédia.

A matéria “Haitianos optam por rota clandestina”, publicada em fevereiro de 2014, não contextualiza ou sequer menciona a origem e as causas do fluxo migratório. No texto da matéria “Falta estrutura para acolher imigrantes”, há apenas uma explicação sobre a origem da imigração de um dos personagens retratados na matéria, mas não do fluxo migratório haitiano como um todo.

A matéria “Entidade da ONU estima que mais de 30 mil venezuelanos já fugiram para o Brasil” contextualiza a causa de grande partes dos imigrantes estarem deixando a Venezuela naquele momento. Através das falas de Elizabeth Throssell, representante da ONU ouvida na matéria, o texto dedica alguns parágrafos para descrever situações de violações de direitos humanos na Venezuela. Contudo, é importante referir também, neste ponto, que a Venezuela, por razões político-partidárias de seu regime de governo, é um país que notoriamente angaria muito mais espaço na mídia brasileira, de forma geral, do que o Haiti.

Na matéria “Migração venezuelana tem números similares aos da crise no Mediterrâneo”, há uma explicação resumida e parcial do que seria a causa de pelo menos uma parte do fluxo migratório venezuelano. Ainda, não menciona as causas do objeto de comparação dos autores na matéria, a “crise no Mediterrâneo”. Na matéria “Pedido de refúgio de venezuelanos no Brasil dobraram em seis meses” a indicação das causas de origem do fluxo aparecem no trecho “estima-se que nos dois últimos anos 1,5 milhão de venezuelanos tenham abandonado seu país, afundado em uma crise política e econômica, agravada pela falta de serviços básicos, de alimentos e remédios, e dos altos índices de violência e inflação”.

No texto da matéria "OEA prevê fluxo de 5 milhões de imigrantes venezuelanos em 2019" há uma contextualização da origem do fluxo, quando é citado o levantamento da OEA afirmando que "sem nenhuma mudança significativa que possa reverter a crise econômica, política e social na Venezuela, o número total de imigrantes e refugiados poderá ficar em entre 5,39 e 5,75 milhões até o final de 2019". Já na matéria "História de adolescente venezuelano mostra como o Paraná acolhe seus novos imigrantes", há apenas uma explicação específica para os motivos que fizeram o personagem principal retratado na matéria imigrar, e, apesar de dar uma ideia, não explica todas as causas que originaram o fluxo migratório venezuelano ao Brasil.

- Ouvem fontes especializadas ou os próprios imigrantes?

Na matéria "Controle migratório de haitianos no Brasil gera debate", são ouvidas diversas fontes especializadas no tema, que prestaram grande contribuição em suas falas. A fala de Luiz Paulo Barreto, então representante do Ministério da Justiça, é mais cautelosa e conservadora em relação ao tema, também por ele ser naquele momento o que no jornalismo muitas vezes se entende por "fonte oficial", representando um governo. Contudo, as falas seguintes compartilham informações valiosas aos leitores. Suzanne Legrady se manifesta contra a limitação do número de vistos concedidos, e afirma que "Temos que pensar além dos números (de imigrantes), porque são seres humanos", e lembra que "migrar não é delito". Na sequência, Helion Póvoa Neto se manifesta contra eventuais deportações, assim como a ONG Conectas, e Rosita Milesi defende "um plano para que haitianos possam vir regularmente ao Brasil".

Na matéria "Paraná acolhe grupo de refugiados do Haiti", não são ouvidas fontes especializadas no tema, como professores universitários, pesquisadores ou ativistas da área. Há, contudo, entrevistas com os próprios imigrantes retratados na matéria, assim como com uma civil que decidiu ajudar o grupo mencionado. A matéria "Haitianos revivem no Acre a miséria de um país" ouve uma fonte oficial, o então secretário de Direitos Humanos do Acre, Nilson Mourão. Por outro lado, os outros cinco entrevistados são imigrantes: dois

haitianos, Jonathan Philisten e Servil Compere; e também indivíduos de outras nacionalidades que se juntaram ao acampamento anteriormente mencionado: Elias Ribas, da República Dominicana, Adbdul Hoqui, da Índia, e Sunday Gbesinmi Ebietomere, da Nigéria.

No texto “Falta estrutura para acolher imigrantes” são ouvidas fontes especializadas e também os próprios imigrantes. Ao longo da matéria, são reproduzidas declarações e entrevistas com cinco fontes: o imigrante haitiano Reynald Stanis, o coordenador da Pastoral do Migrante em Curitiba, padre Agler Cherizier, Fátima Ikiko Yokohama, presidente do Comitê Estadual dos Migrantes e Refugiados, a presidente da Associação Para Solidariedade dos Haitianos no Brasil, Laurette Denardin, e a procuradora do Ministério Público do Trabalho Cristiane Sbalqueiro Lopes. A matéria “Haitianos optam por rota clandestina” analisada também ouviu fontes especializadas no assunto. Ivete da Rocha, Sônia Maria Nunes e Nádia Floriani defenderam a integração laboral dos imigrantes, com Nádia afirmando que “aquele pensamento de que o migrante vai tirar emprego de quem nasceu aqui é besteira”. A matéria da Gazeta do Povo também ouviu diretamente um imigrante haitiano, Sandaire Beaubrun.

No conteúdo “Entidade da ONU estima que mais de 30 mil venezuelanos já fugiram para o Brasil”, a resposta a essa pergunta foi considerada apenas parcialmente satisfatória. A matéria divulga declarações somente de autoridades ligadas a organizações sob o guarda-chuva da ONU, que é financiada pelos governos internacionais, ou seja, por mais que sejam de organizações notadamente especializadas no tema, também se aproximam da ideia anteriormente mencionada de “fonte oficial”. Por mais que o mote principal da matéria seja ligado à ONU, talvez até por isso fosse adequado ouvir representantes da sociedade civil de outros segmentos, como membros de ONGs locais ou professores e pesquisadores do tema, por exemplo.

Assim como na matéria anterior, o conteúdo “Migração venezuelana tem números similares aos da crise no Mediterrâneo” se restringe a ouvir fontes ligadas a organizações da ONU, como a OIM e do Alto-Comissariado para Direitos Humanos. Não há maior diversidade. Na matéria “Pedido de refúgio de venezuelanos no Brasil dobraram em seis meses”, não há declarações de fontes especializadas nem de imigrantes.

O texto da matéria "OEA prevê fluxo de 5 milhões de imigrantes venezuelanos em 2019" traz somente declarações de Luis Almagro, secretário-geral da OEA, além de referências a declarações e relatórios criados por políticos venezuelanos de oposição a Nicolás Maduro, que denotam uma parcialidade do conteúdo específico. Não são ouvidos imigrantes na matéria.

Já na matéria "História de adolescente venezuelano mostra como o Paraná acolhe seus novos imigrantes", há declarações do venezuelano Aaron Gonzalez, personagem principal da reportagem, e também de Claudia Estorilio, da Superintendência de Gestão da Fundação de Ação Social de Curitiba, e João Guilherme de Mello Simão, coordenador da Política para Migrantes e Refugiados da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná.

- Apresentam imagens degradantes, quando há imagens?

A matéria "Controle migratório de haitianos no Brasil gera debate", de acordo com a versão disponível em arquivo, não apresenta imagens. Na matéria "Paraná acolhe grupo de refugiados do Haiti", há apenas uma foto, que exhibe cinco imigrantes haitianos já no Paraná, mas não é degradante às suas imagens e nem reforça estereótipos. A matéria "Haitianos revivem no Acre a miséria de um país", na versão exibida no arquivo digital do Estadão, não apresenta imagens. Na versão da matéria "Haitianos optam por rota clandestina" também não há imagens reproduzidas. A matéria "Falta estrutura para acolher imigrantes" apresenta fotos que não são degradantes à imagem dos personagens retratados.

A matéria "Entidade da ONU estima que mais de 30 mil venezuelanos já fugiram para o Brasil" apresenta uma foto principal destacada e mais uma galeria com outras oito imagens. As imagens indicam que mostram indígenas venezuelanos Warao e, apesar do inegável valor documental e histórico como registro do fluxo, não deixa de reforçar estigmas negativos e degradantes dos retratados, pois mostra indivíduos em situação de miséria, morando nas ruas, inclusive crianças, e também pessoas pedindo dinheiro, o que vai contra o

reforçado no terceiro item deste guia de produção jornalística produzido pelo ACNUR, por exemplo⁸¹, além de outras partes do próprio documento.

De forma similar, a matéria “Migração venezuelana tem números similares aos da crise no Mediterrâneo” apresenta apenas uma imagem, que expõe uma criança no colo de uma mãe, projetando vulnerabilidade, em uma praça no meio da rua. Ambas são negras. Na matéria “Pedido de refúgio de venezuelanos no Brasil dobraram em seis meses”, também há fotos degradantes à imagem dos personagens retratados. A foto principal mostra um grupo de venezuelanos na beira de uma estrada, com a feição de sofrimento, incluindo uma criança no colo de uma mulher que aparenta ser sua mãe. Ao final, há uma galeria que traz mais imagens de venezuelanos em situações precárias, também com outras fotos exibindo crianças.

No texto da matéria "OEA prevê fluxo de 5 milhões de imigrantes venezuelanos em 2019", há apenas uma foto, que, apesar de mostrar um grupo de venezuelanos aparentemente perdido, incluindo crianças, não é exatamente degradante nem às imagens dos imigrantes individualmente nem do fluxo como um todo. A maioria dos rostos das pessoas que aparecem na foto também não é identificável. Na matéria “História de adolescente venezuelano mostra como o Paraná acolhe seus novos imigrantes”, há quatro fotos que ilustram o texto, todas retratando indivíduos venezuelanos. Nenhuma é degradante às suas imagens ou ao fluxo migratório de forma geral.

- Trazem alguma conotação negativa ou termos inapropriados aos imigrantes e refugiados, reforçando estigmas e estereótipos?

⁸¹ Atenção com a produção de imagens, principalmente em relação à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, como potencialmente podem se enquadrar os indígenas, as crianças e as mulheres grávidas. Em caso de dúvida sobre os riscos de expor a imagem de uma pessoa potencialmente em risco, recorra a um funcionário do ACNUR e opte pela cautela. As fotos em si podem já representar adjetivações e/ou análises precipitadas sobre um determinado contexto, podendo causar uma impressão incorreta da realidade. Um ângulo que mostre uma criança brincando só, sem enquadrar a mãe por perto, pode causar a impressão de desamparo, por exemplo. Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/02/Guia-Jornalismo-Web-V3.pdf>>.

Há na matéria “Controle migratório de haitianos no Brasil gera debate” o uso de termos inapropriados e que reforçam estigmas a imigrantes. Logo no título há o uso do termo “controle”, quando o mais adequado seria “regularização” ou “regulamentação”. Ao longo do texto, o termo “ilegal” também é relacionado ao fluxo, entretanto, como observado no terceiro capítulo, o uso deste conceito é reforça estigmas e é juridicamente incorreto. Uma das fontes na matéria, inclusive, reforça que “migrar não é delito”. Também é usado de forma genérica o termo “caos social” para descrever a eventual situação de uma pequena cidade no Acre, trazendo uma ideia de que essa hipotética situação fosse ser replicada no Brasil como um todo, e nesta esteira, também é mencionado no texto as possibilidades de “deportações” e “reforçar a fiscalização da fronteira”, como se os imigrantes fossem criminosos.

O texto da matéria “Paraná acolhe grupo de refugiados do Haiti” aparenta ter sido cuidadosamente construído, e apesar de usar de forma inadequada a palavra “refugiado” para se referir aos haitianos, não se utiliza de termos pejorativos que reforçam estigmas negativos ao fluxo migratório ou aos indivíduos. Na matéria “Haitianos revivem no Acre a miséria de um país” alguns termos pejorativos são relacionados aos imigrantes retratados. Já no título, há a palavra “miséria”, e a linha de apoio afirma que “cerca de 1,3 mil refugiados vivem em situação precária e disputam a escassa comida”. A primeira linha do corpo da matéria reforça essa ideia, afirmando que entre os imigrantes há “disputa no braço por uma quentinha”. A própria declaração incluída na matéria do secretário (“Perdemos o controle da situação”) busca enfatizar uma ideia de caos causado pelos imigrantes no local. Nas linhas seguintes, também aparece o termo “problema migratório” para se referir ao fluxo, assim como a relação da ideia de “legalidade” com o fato de ter os seus documentos regularizados.

A matéria “Haitianos optam por rota clandestina” também reproduz o uso de termos inapropriados e estereotipados no texto. Logo no título, há o uso de “clandestinidade”, na linha de apoio há a palavra “ilegal”, que se repete ao longo do texto. Como vimos anteriormente, é incorreto o uso do termo “ilegal”, sendo mais adequado a utilização dos conceitos de “indocumentado” ou ainda “com a situação migratória não regularizada”, quando aplicável. A matéria também relata a ocorrência de um grave caso de racismo com imigrantes haitianos em

Curitiba, então cabe aqui lembrar que a população haitiana é majoritariamente negra, o que em países racistas dificulta ainda mais a integração e ajuda a reforçar estereótipos. No texto da matéria “Falta estrutura para acolher imigrantes”, apesar de ser uma longa construção, não apresenta termos pejorativos e que reforcem estigmas e estereótipos em relação aos imigrantes ou ao fluxo migratório como um todo, mesmo sem deixar de cobrar que as autoridades melhorem as condições de acolhimento e integração.

A matéria “Entidade da ONU estima que mais de 30 mil venezuelanos já fugiram para o Brasil” também reforça estereótipos e estigmas com os termos inadequadamente utilizados no texto. Logo no título, a matéria usa o termo “fugiram para o Brasil”, quando este conceito pode passar uma ideia de clandestinidade e ilegalidade, sendo mais adequado o uso de “imigraram para o Brasil”. Na linha de abertura, há o uso do termo “explosão”, que, de forma similar ao que ocorre com o termo “caos social”, analisado anteriormente, oferece uma ideia equivocada de descrição de um fluxo migratório (ACNUR, 2020).

Na matéria “Migração venezuelana tem números similares aos da crise no Mediterrâneo”, chama atenção logo no título e na linha de apoio a palavra “crise”, que ainda se repete ao longo do texto, mesmo nas falas atribuídas aos representantes das organizações internacionais mencionadas. Contudo, como reforça o guia do ACNUR (2020), o uso do termo deve ser avaliado com cautela, pois reforça interpretações xenofóbicas acerca do fluxo.

Na matéria “Pedido de refúgio de venezuelanos no Brasil dobraram em seis meses”, é citado que um determinado número de venezuelanos busca “formas de legalizar” a sua situação no Brasil, o que implica a falsa ideia de ilegalidade, que, como visto anteriormente, não deve ser aplicada nesses casos. A ideia de “explosivo aumento da migração venezuelana” também traz ideias negativas em relação ao fluxo (ACNUR, 2020)⁸². No texto da matéria “OEA prevê fluxo de 5 milhões de imigrantes venezuelanos em 2019”, há o uso da expressão “crise de migração”, que tem sua utilização advertida pelo ACNUR (2020)⁸³.

⁸² Ver “Invasão”, página 43 do guia. Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/02/Guia-Jornalismo-Web-V3.pdf>>.

⁸³ “É importante ter presente que não se trata de crise migratória ou de refugiados, mas, sim, de alguma crise política, econômica ou humanitária em determinado(s) país(es), que provoca um deslocamento significativo de pessoas, impelidos a buscarem lugares onde possam salvar suas vidas ou encontrar

Já na matéria “História de adolescente venezuelano mostra como o Paraná acolhe seus novos imigrantes”, o texto é cuidadosamente construído, com atenção especial dos autores. Apesar de longa, a matéria praticamente não apresenta termos pejorativos aos imigrantes, apenas em uma parte, quando é citado que “aqui não há uma política de repressão aos imigrantes ilegais”, pois, como argumentado anteriormente, a ideia de ilegalidade não deve ser ligada à imigração.

4.4 Discussão dos resultados

Nesta etapa do trabalho, serão debatidos os resultados obtidos nas etapas anteriores, de análise do conteúdo. Primeiro, será apresentado um quadro com as respostas às perguntas das categorias, divididas entre o total de matérias analisadas, as matérias que destacam cada fluxo, e também as matérias produzidas por cada jornal selecionado. Abaixo, serão feitas reflexões acerca dos resultados obtidos através das categorias de análise dos conteúdos.

Categorias	Confundem os termos migrante, imigrante e refugiado? Explicam suas diferenças?	Explicam ou contextualizam a origem dos fluxos migratórios?	Ouvem fontes especializadas? Ou os próprios imigrantes?	Apresentam imagens degradantes quando há imagens?	Trazem alguma conotação negativa ou termos inapropriados aos imigrantes e refugiados, reforçando estigmas e estereótipos?
Total de matérias analisadas	50% Sim (com 1/5 destas apenas parcialmente) e 90% Não (e os outros 10% apenas parcialmente)	90% Sim (sendo 4/9 destes apenas parcialmente)	80% Sim (sendo 4/8 destes parcialmente) e 50% Sim	30% não há imagens, 40% apresentam imagens degradantes e 30% apresentam imagens não degradantes	80% Sim

Matérias sobre os haitianos	80% Sim (sendo ¼ destes parcialmente) e 100% Não	80% Sim (sendo 2/4 destes apenas parcialmente)	80% Sim (sendo ¼ destes parcialmente) e 60% Não	60% não apresentam imagens e os outros 40% não apresentam imagens degradantes	60% Sim
Matérias sobre os venezuelanos	80% Não e 20% Sim (sendo que estes 20% explicam parcialmente)	100% Sim (sendo 2/5 destes parcialmente)	80% Sim (sendo ¾ destes parcialmente) e 20% Sim	80% Sim	100% Sim
Matérias do Estadão	80% Não e 100% Não	100% Sim (sendo 1/5 destes parcialmente)	80% Sim (mas ¾ destes parcialmente) e 80% Não	40% não apresentam imagens, e 60% apresentam imagens degradantes	100% Sim
Matérias da Gazeta do Povo	80% Sim (sendo ¼ destes parcialmente) e 80% Não (Sendo o 20% positivo apenas parcial)	80% Sim (mas ¾ destes apenas parcialmente)	80% Sim (mas ¼ destes parcialmente) e 80% Sim	20% não apresentam imagens, 20% apresentam imagens degradantes e 60% apresentam imagens não degradantes	60% Sim

O principal problema de pesquisa que esse trabalho buscou elucidar foi responder como, de acordo com a amostragem selecionada, a cobertura dos jornais O Estado de S. Paulo e Gazeta do Povo sobre os fluxos migratórios de haitianos e venezuelanos para o Brasil na década de 2010 contribuiu para reforçar estereótipos e estigmas pejorativos a essas populações durante sua chegada e integração ao Brasil.

A partir dos resultados da análise realizada no trabalho, observou-se que em 80% do total das matérias analisadas foram utilizados termos pejorativos em relação aos imigrantes ou aos fluxos migratórios, reforçando sim os estigmas e

estereótipos sofridos por estes indivíduos ao chegar e tentar se estabelecer em meio à sociedade brasileira.

A partir das outras categorias de análise, é possível ampliar o entendimento sobre os resultados obtidos na pesquisa e observar outras tendências apontadas pelas matérias analisadas. Notou-se, por exemplo, que cerca de 50% das matérias confundem nos textos o uso dos termos “imigrante” e “refugiado”, principalmente em relação à retratação do fluxo haitiano. Ainda, nenhum dos conteúdos analisados se preocupa em informar de forma completa e qualificada a diferença entre os termos mencionados, o que seria fundamental para o devido entendimento do leitor em relação aos fluxos.

A grande maioria das matérias (90%) buscou fazer algum tipo de referência às origens e causas principais dos fluxos migratórios observados. Por outro lado, dos conteúdos que apresentaram fotos nas matérias (7), uma grande quantidade (4) dessas imagens é degradante aos indivíduos retratados ou à compreensão dos fluxos migratórios de forma geral, reforçando estereótipos e estigmas ligados a esses grupos já mencionados anteriormente.

Também foi observado na análise que enquanto em apenas cerca de 50% dos conteúdos analisados são entrevistados os próprios imigrantes ou refugiados que são os objetos principais das matérias, mas pelo menos em 80% é ouvida alguma fonte especializada pelo menos de certo modo no tema. Contudo, em metade dos conteúdos que ouviram fontes especializadas, há a ressalva que essas fontes eram somente da perspectiva “oficial”, como explicado anteriormente, representando governos nacionais ou organizações internacionais, não havendo também os pontos de vista de profissionais especializados e independentes da sociedade civil.

Notou-se também, na comparação entre os periódicos, que, enquanto 100% das matérias do Estadão que foram analisadas apresentaram termos pejorativos aos imigrantes e aos fluxos migratórios, esse número foi de 60% nas matérias da Gazeta do Povo. Ainda, enquanto apenas uma matéria da Gazeta apresentou imagens consideradas degradantes e três não, todas as matérias do Estadão que apresentaram fotos trouxeram imagens degradantes aos imigrantes ou aos fluxos migratórios.

Na comparação entre os fluxos retratados, destaca-se ainda que os termos “imigrante” e “refugiado” foram mais erroneamente aplicados para

descrever a imigração haitiana, uma vez que estes indivíduos não foram coletivamente considerados refugiados no Brasil, mas mesmo assim essa designação foi seguidas vezes aplicada nos conteúdos. O fluxo venezuelano, por ser misto, encobria um pouco mais estes possíveis erros. Em comum, nas matérias que retrataram os dois fluxos, praticamente não houve explicações em relação às diferenças entre estes termos, não transmitindo assim informações de forma qualificada ao leitor e o pedindo de ter uma compreensão mais adequada de cada realidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo principal identificar se a cobertura jornalística de grandes jornais brasileiros acerca dos fluxos migratórios de haitianos e venezuelanos na última década ajudou a reforçar estereótipos destes imigrantes que chegaram ao Brasil em busca de acolhida. Através da análise de uma amostra de matérias selecionadas, chegou-se à conclusão de que uma grande parte deste conteúdo de fato ajudou a reforçar estigmas negativos em relação aos imigrantes haitianos e venezuelanos, principalmente com o uso de termos pejorativos, fotografias degradantes às suas imagens ou mesmo a falta de explicação e detalhamento adequado em relação aos movimentos ou indivíduos retratados.

Para realizar essa análise de conteúdo, foram selecionadas 10 matérias ao total, sendo cinco que abordaram o fluxo migratório haitiano e outras cinco que abordaram o fluxo migratório venezuelano. Os jornais escolhidos para análise das publicações foram O Estado de S. Paulo e a Gazeta do Povo, em razão de sua representatividade em seus respectivos locais de sede, Estado e município, que receberam também um grande número de haitianos e venezuelanos durante a última década.

Antes da análise de conteúdo, no primeiro capítulo foi realizada uma etapa de apresentação introdutória do trabalho, seus métodos e objetivos de pesquisa. Já no segundo capítulo, foi feito um segmento de explicação sobre alguns dos principais conceitos relacionados à migração internacional, incluindo o detalhamento do significado dos termos “migrante”, “imigrante” e “refugiado”, fundamentais para a devida compreensão dos fluxos migratórios contemporâneos e suas complexidades. Na segunda parte deste segundo capítulo, foi realizada uma explanação acerca da imigração haitiana ao Brasil na década passada. Este fluxo começou a crescer em volume após o terremoto de janeiro de 2010 que devastou o Haiti, fazendo com que um grande número de pessoas deixasse o país para buscar novos meios de sobrevivência. O Brasil acabou entrando na rota da imigração haitiana, mas como destacado, os haitianos não foram coletivamente reconhecidos em território brasileiro como

refugiados, tendo sido recebidos através de um visto humanitário, inédito até então no ordenamento jurídico brasileiro.

Já na terceira etapa do segundo capítulo foi realizada uma explanação acerca do fluxo migratório de venezuelanos ao Brasil. Esse movimento começou a crescer em meados da década passada, e até hoje gera um significativo número de imigrantes chegando ao território brasileiro. Devido às complexidades das múltiplas razões pelas quais os venezuelanos deixavam seu país de origem, este fluxo pode ser considerado como misto, envolvendo imigrantes e refugiados que podem ser classificados de acordo com a definição clássica trazida nos principais tratados internacionais sobre o tema. Dessa forma, o governo brasileiro ofereceu aos venezuelanos a possibilidade de ficar no Brasil também através de um visto humanitário, ou tendo seu status de refugiado reconhecido, quando cabível.

No terceiro capítulo do trabalho, o foco da pesquisa se direcionou à prática do jornalismo de forma geral. Na primeira etapa do capítulo, foram feitas considerações acerca do entendimento do jornalismo enquanto uma válida forma de conhecimento, abordando também comparações a outras chamadas ciências clássicas, definindo semelhanças e diferenças entre estes objetos.

Na segunda parte do terceiro capítulo, foram destacadas finalidades às quais o jornalismo se propõe a realização. Notou-se que o jornalismo cumpre funções com a sociedade onde é praticado, e entre as finalidades definidas por Reginato (2016), estão informar de modo qualificado; investigar; verificar a veracidade das informações; interpretar e analisar a realidade; fazer a mediação entre os fatos e o leitor; selecionar o que é relevante; registrar a história e construir memória; ajudar a entender o mundo contemporâneo; integrar e mobilizar as pessoas; defender o cidadão; fiscalizar o poder e fortalecer a democracia; esclarecer o cidadão e apresentar a pluralidade da sociedade.

Na terceira etapa do terceiro capítulo, portanto, destacou-se a prática jornalística em abordagem à temática da migração. Neste segmento, foram apresentados conceitos de estereótipo e estigma, demonstrando também que, quando relacionados à temática da imigração, uma prática jornalística inadequada pode levar ao seu reforço pejorativo nos fluxos migratórios e

indivíduos pra retratados. Por fim, foi apresentado um guia especial de cobertura jornalística humanitária para matérias e reportagens que abordem a temática da migração, desenvolvido especialmente pelo ACNUR.

O quarto capítulo do trabalho apresentou a metodologia escolhida para a sua realização bem como a análise do conteúdo e a discussão dos resultados observados. A primeira etapa do capítulo de concentrou na metodologia, apresentando os critérios de escolha das matérias e dos jornais, bem como as categorias de análise construídas.

A segunda parte do capítulo se dedicou à análise dos conteúdos. Primeiro foi realizada uma análise descritiva, que observou os conteúdos selecionais através de suas formas, destacando aspectos como número de caracteres, inclusão de imagens e editorias selecionadas. Depois, foi realizada a análise do conteúdo propriamente dito, usando como fio condutor cinco categorias desenvolvidas para cumprir este objetivo: “Confundem os termos migrante, imigrante e refugiado? Explicam suas diferenças?”, “Explicam ou contextualizam a origem dos fluxos migratórios?”, “Ouvem fontes especializadas? Ou os próprios imigrantes?”, “Apresentam imagens degradantes, quando há imagens?”, “Trazem alguma conotação negativa ou termos inapropriados aos refugiados, reforçando estigmas e estereótipos?”.

Por fim, a última etapa do quarto capítulo se concentrou na discussão dos resultados obtidos através da análise. Entre os principais destaques, podemos ressaltar que 80% dos conteúdos analisados utilizaram termos diretamente pejorativos aos fluxos migratórios e seus indivíduos. Nas sete matérias que foram observadas fotografias, quatro eram degradantes à imagem dos imigrantes ou refugados retratados. Ainda, das matérias analisadas, apenas em uma houve uma tentativa parcial de explicar a diferença entre os termos “imigrante” e “refugiado”, fundamental para a devida compreensão da complexidade destes movimentos e da devida acolhida necessária às pessoas envolvidas nestes fluxos migratórios.

Por fim, vale destacar que esta pesquisa se pretende como um início, e não um fim, com o objetivo de que novos estudos sobre esta temática possam ser feitos no futuro, usando como base os resultados aqui obtidos. A partir deste

trabalho, é possível ampliar a pesquisa proposta, inclusive aumentando o número de matérias selecionadas, jornais pesquisados e mesmo o período de tempo ou o número de fluxos migratórios analisados, assim como também há a possibilidade de investigar como o público reage ao conteúdo exposto pelas publicações.

Em complemento às orientações arroladas ao final do terceiro capítulo do presente trabalho, também é possível destacar algumas práticas positivas de coberturas jornalísticas de fluxos migratórios. Ao usar os termos que designam os indivíduos retratados, principalmente refugiados, é importante também que haja uma explicação do que significa essa condição, uma vez que enseja maior proteção no Estado de acolhida. Ainda, como ressaltado anteriormente, as matérias devem, sempre que possível, ouvir imigrantes e especialistas no estudo da migração, e não se limitar a entrevistar fontes governamentais e institucionais, pois estes, muitas vezes, têm uma perspectiva que não necessariamente inclui garantir todos os direitos dos indivíduos envolvidos no fluxo. O uso de termos pejorativos, naturalmente, deve ser abolido, o que se torna mais fácil quando o produtor da notícia tem maior familiaridade com o assunto, ou ouve as fontes certas. Em complemento, as imagens utilizadas não devem nunca colocar os indivíduos retratados em situações degradantes, ainda mais quando envolver crianças, devendo estas pessoas ser retratadas em situações positivas que reforcem sua integração.

Referências

ACNUR. **Cobertura jornalística humanitária: guia do ACNUR para profissionais e estudantes** / Agência da ONU para refugiados - ACNUR; [coord.] Miguel Pachioni. - 1.ed. - São Paulo: ACNUR, 2020. Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/02/Guia-Jornalismo-Web-V3.pdf>>. Acesso em 12 dez. 2022.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BELTRÃO, L. **Jornalismo interpretativo: filosofia e técnica**. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 1980. Em REGINATO, G. D. **As finalidades do jornalismo: o que dizem veículos, jornalistas e leitores**. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140809/000992317.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 dez. 2022.

BENETTI, M. **Jornalismo e perspectivas de enunciação: uma abordagem metodológica**. Intexto. V. 1, n. 14. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/4251/4475>>. Acesso em 10 dez. 2022.

CARDOSO, A. Z. **Jornalismo para paz ou para a guerra: o refugiado na cobertura jornalística brasileira**. 2013. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/105023/000943240.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 10 jan. 2023.

CHARAUDEAU, P. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2007. Em REGINATO, G. D. **As finalidades do jornalismo: o que dizem veículos, jornalistas e leitores**. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140809/000992317.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 dez. 2022.

CORNU, D. **Jornalismo e Verdade – Para uma ética da informação**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994. Em CARDOSO, A. Z. **Jornalismo para paz ou para a guerra: o refugiado na cobertura jornalística brasileira**. 2013. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/105023/000943240.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 10 jan. 2023.

DE PAULA, B. V. **O princípio do *non-refoulement*, sua natureza *jus cogens* e a proteção internacional dos refugiados e dos direitos humanos**. Revista IBDH, 2006. Disponível em < <https://www.corteidh.or.cr/tablas/r28151.pdf>>. Acesso em 17 dez. 2022.

FERNANDES, D.; DE FARIA, A. V. **O visto humanitário como resposta ao pedido de refúgio dos haitianos**. Belo Horizonte, 2017. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/rbepop/a/jQH7THPDpCKwtJFDcRd6Yxd/?format=pdf&lang=pt#:~:text=O%20mecanismo%20de%20prote%C3%A7%C3%A3o%20internacional,n%C3%A3o%20s%C3%A3o%20aceitas%20no%20Brasil>>. Acesso em 19 dez. 2022.

FISCHEL DE ANDRADE, J. H. **A política de proteção a refugiados da Organização das Nações Unidas: sua Gênese no Período Pós-Guerra (1946 – 1952)**. Tese (Doutorado) - Instituto de Relações Internacionais. Doutorado em Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em <<https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/3726/1/Tese%20-Jose%20Henrique%20Fischel%20de%20Andrade.pdf>>. Acesso em 12 dez. 2022.

GADINI, Sérgio Luiz. **A lógica do entretenimento no jornalismo cultural brasileiro**. Eptic On-line: Revista de Economía Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación, v. 9, n. 1. 2007. Disponível em: <<http://www.eptic.com.br/pdfrevistaX.n1/9%20SergioGadini.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2022.

GODOY, G. G. **O caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção humanitária complementar**. In André de Carvalho Ramos, Gilberto Rodrigues e Guilherme Assis de Almeida (org.) "60 anos do ACNUR: Perspectivas futuras" (CLA Cultural, São Paulo, 2011. Disponível em <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/60-anos-de-ACNUR_Perspectivas-de-futuro_ACNUR-USP-UNISANTOS-2011.pdf>. Acesso em 19 dez. 2022.

GOODWIN-GILL, G. **Refugee in International Law**. Oxford: Oxford University Press, 1996.

HATHAWAY, J. **The Rights of Refugees Under International Law**. Cambridge University Press, Reino Unido, 2005.

HERSCOVITZ, H. G. **Análise de conteúdo em jornalismo**. In: BENETTI, M.; LAGO, C. (org.). Metodologia de Pesquisa em Jornalismo. Petrópolis: Vozes, 2007.

KARAM, F. J. **Jornalismo, Ética e Liberdade**. Summus, 1997.

KOLBE A. R., HUTSON A. R., SHANNON H. e outros. **Mortalidade, crime e acesso a necessidades básicas antes e depois do terremoto no Haiti**. Medicina, Conflito e Sobrevivência, 2010. Disponível em <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/21314081/>> Acesso em 14 jan. 2023.

KOVACH, B.; ROSENSTIEL, T. **Os Elementos do Jornalismo: O que os profissionais devem saber e o público deve exigir**. Porto: Editora Porto, 2001.

LEITE, C. e CALEIRO, M. **Refugiados ambientais e os direitos humanos: os haitianos e suas precárias relações trabalhistas sociais no Brasil**. Publica

Direito, 2014. Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=a3c5e98cbfa4ee65> >. Acesso em 12 jan. 2023.

LIMA, M. R. D. V. D.; ÁVILA, O. C.; SILVA, A. R. **Aspectos da representação dos imigrantes haitianos no jornal Gazeta do Povo, de Curitiba/PR.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em < <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/55701/37102> > Acesso em 20 jan. 2023.

LISBOA, S.; BENETTI, M. **O jornalismo como crença verdadeira justificada.** Brazilian Journalism Research, [s. l.], 2015. Disponível em: <<https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/664/666>>. Acesso em: 4 jan. 2023.

LÜCKMAN, A. P. **A noção de contexto no Jornalismo: uma proposição a partir da Teoria da Complexidade.** 2020. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/212486/001116572.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 6 jan. 2023.

McGOLDRICK, A.; LYNCH, J. **Peace Journalism: what is it? How to do it?** 2000. Disponível em <https://www.transcend.org/tri/downloads/McGoldrick_Lynch_Peace-Journalism.pdf>. Acesso em 2 mar. 2023. Em: Salhani, J. A. S. **Jornalismo para a paz e os refugiados sírios.** Bauru, 2019.

MEDINA, C. **Profissão jornalista: responsabilidade social.** Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982.

MEDITSCH, E. **Jornalismo como Forma de Conhecimento.** Rev. Bras. de Ciên. da Com., São Paulo, 1998. Disponível em <<http://bocc.ufp.pt/pag/meditsch-eduardo-jornalismo-conhecimento.pdf>>. Acesso em 10 dez. 2022.

MELLO, C. D. A. **Curso de Direito Internacional Público.** São Paulo: Malheiros, 2007.

MONTÚFAR, F. C. **La migración imaginada en la prensa ecuatoriana.** In: Revista Ecuador en Debate. Quito, n.70. abr. 2007. Em: CARDOSO, A. Z. **Jornalismo para paz ou para a guerra: o refugiado na cobertura jornalística brasileira.** 2013. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/105023/000943240.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 10 jan. 2023.

MORETZSOHN, S. **Jornalismo em “tempo real”: o fetiche da velocidade.** Rio de Janeiro: Revan, 2002. Em REGINATO, G. D. **As finalidades do jornalismo: o que dizem veículos, jornalistas e leitores.** Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível

em:<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140809/000992317.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 dez. 2022.

NASH, M. **Inmigrantes en nuestro espejo: inmigración y discurso periodístico na prensa española**. Barcelona: Içaria, 2005. Em: CARDOSO, A. Z. **Jornalismo para paz ou para a guerra: o refugiado na cobertura jornalística brasileira**. 2013. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/105023/000943240.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 10 jan. 2023.

NAVARRO, L; ROSS, K; SAITTA, E. **Estereótipos na prática jornalística**. 2019. Disponível em <<https://revue.surlejournalisme.com/slj/article/view/398/368>> Acesso em 20 jan. 2023.

NEVEU, E. **Sociologia do jornalismo**. Porto: Porto Editora, 2003. Em REGINATO, G. D. **As finalidades do jornalismo: o que dizem veículos, jornalistas e leitores**. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em:<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140809/000992317.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 dez. 2022.

NUNES, L. A. G.; ANTONELLO, I. T. **A inserção sócio-territorial dos haitianos no Paraná – Apontamentos preliminares**. Disponível em https://editorarealize.com.br/editora/anais/enanpege/2021/TRABALHO_COMPLETO_EV154_MD1_SA156_ID47213102021150709.pdf > Acesso em 15 jan. 2023.

Oliveira, K. T. **O fluxo migratório dos venezuelanos retratado pelo Nexo Jornal à luz do Jornalismo para Paz**. Bauru, 2020. Disponível em <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/202507>>. Acesso em 23 jan. 2023.

PARK, R. E. **A Notícia como Conhecimento: Um capítulo da Sociologia do Conhecimento**. 1940. Trad. Bras. Em STEINBERG, Charles: Meios de Comunicação de Massa: São Paulo, 1970. Cultrix. Em Eduardo Meditsch, **Jornalismo como Forma de Conhecimento**. Rev. Bras. de Ciên. da Com., São Paulo, 1998. Disponível em <<http://bocc.ufp.pt/pag/meditsch-eduardo-jornalismo-conhecimento.pdf>>. Acesso em 10 dez. 2022.

PAULINO, F. O. **Responsabilidade Social da Mídia. Análise conceitual e perspectivas de aplicação no Brasil, Portugal e Espanha**. Brasília, 2008. Disponível em <https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5175/1/Tese_Fernando%20%20Paulino.pdf >. Acesso em 22 jan. 2023.

PERDOMO, N. S. **A função social do jornalismo no mercado de notícias**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em

<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/125969/000972046.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 20 fev. 2023.

PEREIRA, G.; BIZERRIL, J. **Refugiados no Brasil: estigma, subjetividade e identidade**. Universitas: Ciências da Saúde (UNICEUB), Brasília, 2008. Disponível em <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/cienciasaude/article/view/575/504>>. Acesso em 12 fev. 2023.

REGINATO, G. D. **As finalidades do jornalismo: o que dizem veículos, jornalistas e leitores**. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140809/000992317.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 dez. 2022.

RODRIGUES, J. N. **Anais de Direito de Asilo**. CEEAplA Working Paper n.º 12/2008. Universidade dos Açores, 2008. Disponível em <<https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/4809/1/Paper12-2008.pdf>>. Acesso em 12 fev. 2023.

Salhani, J. A. S. **Jornalismo para a paz e os refugiados sírios**. Bauru, 2019. Disponível em <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/190720>>. Acesso em 14 jan. 2023.

SAMPAIO, R. C.; LYCARIÃO, D. **Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação**. Brasília: Enap, 2021. Disponível em <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6542/1/Analise_de_conteudo_categorial_final.pdf>. Acesso em 15 fev. 2023.

SANSEVERINO, G. G. **As representações do jornalismo na ficção de Harry Potter transmídia: a função social e o ethos profissional**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/132161/000983353.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 22 jan. 2023.

SARTOR, B. A. **A noção de interesse público em jornalismo**. Tese de doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação, Porto Alegre, 2016. Disponível em <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140712/000988790.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 22 dez. 2022.

SARTORETTO, L. **A definição expandida de refugiado no Brasil e sua interpretação restritiva**. Em Rosana Baeninger (org.), Migração Sul-Sul. Unicamp, 2018. Disponível em <<https://nempsic.paginas.ufsc.br/files/2015/02/LIVRO-MIGRA%C3%87%C3%95ES-SUL-SUL.pdf>>. Acesso em 12 fev. 2023.

SHOEMAKER, P. J.; VOS, T. P. **Teoria do gatekeeping, seleção e construção da notícia**. Tradução, Vivian Nickel. Penso, São Paulo, 2011.

SILVA, M. V. **Masculino, o gênero do jornalismo: um estudo sobre os modos de produção das notícias**. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/25629/000753018.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 dez. 2022.

TRAQUINA, N. **Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são**. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2005.

TRAVANCAS, Isabel. **O mundo dos jornalistas**. São Paulo: Summus, 1993. Em REGINATO, G. D. As finalidades do jornalismo: o que dizem veículos, jornalistas e leitores. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140809/000992317.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 dez. 2022.

VAN DIJK, T. A. **Discurso e poder**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.